





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - NÚCLEO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 0910381-3
Agente de Contratação

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Protocolo (Nº)	69408/2025
Data e hora	24/10/2025 10:24:46
Texto de envio	Encaminhamento de Solicitação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Aquisição de Móveis

Camila Dantas

Camila Dantas Moreira Cruz
Responsável pelo envio

SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Encaminhamento de Solicitação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Aquisição de Móveis SMED Camila Dantas Moreira Cruz	Prezados, Encaminho ao Gabinete do Secretário/SEMG1 com vistas ao encaminhamento à Central Estratégica [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
69408/2025

Data/Hora de origem:
24/10/2025 10:24:46

Local (Origem):
SMED - Núcleo de compras e Patrimônio

Local (Destino):
SEMG1 - Gabinete do Secretário

Resp. (Recebimento)

SEMG1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

VITÓRIA DA CONQUISTA

____ / ____ / ____

Leila Maria Sousa Santos
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Núcleo de Compras -SMED
www.pmvba.gov.br

Cíntia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CI nº 333/2025 – COMPRAS/SMED

Vitória da Conquista – BA, 22 de outubro de 2025.

GEP 69408/2025

Ao Senhor

Edgard Larry Andrade Soares.

Secretário Municipal de Educação – SMED

Prezado Senhor,

Solicitamos de V. S.^a autorização e o encaminhamento dos procedimentos necessários à aquisição de móveis destinados ao Setor de Materiais, Eventos e Artes, a serem utilizados em projetos pedagógicos, eventos institucionais e culminâncias promovidos e organizados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pelas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista.

(Assinatura do autorizado)

A dotação orçamentária para empenho da despesa segue mencionada

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme – LOA - Lei Orçamentária Anual para 2025 nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024:

Ficha Fonte: 202052150010010000;

Projeto Atividade: 2.020 - Manutenção e Desenv. das Ações Educacionais;

Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente;

SubElemento: 44905299000 - Outros Materiais Permanentes;

Fonte de Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação);

E

Ficha Fonte: 202030150010010000;

Projeto Atividade: 2.020 - Manutenção e Desenv. das Ações Educacionais;

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo;

SubElemento: 33903099999 - Outros Materiais de Consumo;

Fonte de Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação);

O valor para contratação é de R\$ 54.920,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais), obtidos a partir de cotações realizadas no mercado.

[Assinatura]
Ana Paula Carvalho Viana
Núcleo de Compras - SMED
Mat. 14.113-0

[Assinatura]
Itamar Figueiredo dos Santos
Coord. Adm. e Financeira - SMED
Mat. 24596-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Protocolo - 69408/2025

Encaminhamento de Solicitação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Aquisição de Móveis

Vitória da Conquista, 23 de outubro de 2025

Prezados(as),

Autorizo o encaminhamento dos procedimentos necessários, a aquisição de móveis destinados ao Setor de Materiais, Eventos e Artes, a serem utilizados em projetos pedagógicos, eventos institucionais e culminâncias promovidos e organizados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pelas unidades de ensino da Rede Municipal de Vitória da Conquista.

A dotação orçamentária para empenho da despesa segue mencionada

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme - LOA - Lei Orçamentária Anual para 2025 nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024:

Ficha Fonte: 202052150010010000;

Projeto Atividade: 2.020 - Manutenção e Desenv. das Ações Educacionais;

Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente;

SubElemento: 44905299000 - Outros Materiais Permanentes;

Fonte de Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação);

E

Ficha Fonte: 202030150010010000;

Projeto Atividade: 2.020 - Manutenção e Desenv. das Ações Educacionais;

Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo;

SubElemento: 33903099999 - Outros Materiais de Consumo;

Fonte de Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação);

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901
1735

Anexos:
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DA CONQUISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

O valor para contratação é de **R\$ 54.920,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais)**, obtidos a partir de cotações realizadas no mercado.

Atenciosamente,

Assinatura:
EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
 SECRETÁRIO
 24559-2
 GABINETE DO SECRETÁRIO - SMED

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
 Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
 Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901
 1735

Assinatura:
Leila Maria Sousa Santos
 Mat. 07.13287-5
 Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - NÚCLEO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO GERAL
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMED - NÚCLEO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO GERAL
Protocolo (Nº)	69408/2025
Data e hora	17/10/2025 10:26:55
Texto de envio	Encaminhamento de Solicitação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Aquisição de Móveis

Vilson F. da Silva

Vilson França da Silva
Responsável pelo envio

SMED - NÚCLEO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO GERAL
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Encaminhamento de Solicitação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Aquisição de Móveis SMED Vilson França da Silva	Prezados, Feitos os ajustes necessários, encaminho o presente processo para prosseguimento. Atenciosamente,

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
69408/2025

Data/Hora de origem:
17/10/2025 10:26:55

Local (Origem):
SMED - NÚCLEO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO GERAL

Local (Destino):
SMED - Núcleo de compras e Patrimônio

Resp. (Recebimento)

SMED - NÚCLEO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

VITÓRIA DA CONQUISTA

____ / ____ / ____

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - NÚCLEO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Cíntia Alves da Silva
Mat. 07.10381-3
Agente de Contratação

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Protocolo (Nº)	69408/2025
Data e hora	22/07/2025 16:15:21
Texto de envio	Encaminhamento de Solicitação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Aquisição de Móveis

Camila Dantas

Camila Dantas Moreira Cruz
Responsável pelo envio

SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Encaminhamento de Solicitação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Aquisição de Móveis SMED Camila Dantas Moreira Cruz	Ao Núcleo Pedagógico / SMED com os apontamentos para serem sanados ou justificados: 1 - Informar o número do processo no Termo de Referência; 2 - Item 2 [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
69408/2025

Data/Hora de origem:
22/07/2025 16:15:21

Local (Origem):
SMED - Núcleo de compras e Patrimônio

Local (Destino):
SMED - NÚCLEO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO GERAL

Vitor F. de SIlva

Resp. (Recebimento)

SMED - NÚCLEO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO GERAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

22/07/25

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



PROTOCOLO: 69408/2025

C.I nº 0300/2025 – COF/SMED

Vitória da Conquista, 21 de julho de 2025.

A Sua Senhoria a Senhora
Ana Paula Carvalho Viana
Núcleo de Compras e Patrimônio - SMED

Senhora,

Autorizamos a Vossa Senhoria iniciar processo de compra direta para aquisição de móveis. A serem utilizados na culminância e eventos promovidos para Secretaria Municipal de Educação, em nome de: **SUZANA SILVA BRITO SANTOS** – CNPJ: 10.288.254/0001-00, conforme solicitação da Coordenação do Núcleo Pedagógico/SMED.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme – LOA - Lei Orçamentária Anual para 2025 - Lei nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024:

Ficha Fonte: 202052150010010000;
Projeto Atividade: 2.020 - Manutenção e Desenvol. das Ações Educacionais;
Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente;
SubElemento: 44905299000 – Outros Materiais Permanentes;
Fonte de Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação);

Valor do empenho R\$ 50.470,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e setenta reais).

E
Ficha Fonte: 202030150010010000;
Projeto Atividade: 2.020 - Manutenção e Desenvol. das Ações Educacionais;
Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo;
SubElemento: 33903099999 - Outros Materiais de Consumo;
Fonte de Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação);



VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
COORDENAÇÃO FINANCEIRA
www.pmvc.ba.gov.br

Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

Valor do empenho R\$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Valor total da compras R\$ 54.920,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais).

Nos colocamos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

p/ ESSpendes
Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro- SMED
Mat. 24596-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - NÚCLEO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.10381-3

Agente de Contratação

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Protocolo (Nº)	69408/2025
Data e hora Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário - SMED Recebido em 04/07/2025	04/07/2025 09:48:55
Texto de envio Horário 0 :30 Por: <u>Adeilson Santos</u>	Encaminhamento de Solicitação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Aquisição de Móveis

Camila Dantas

Camila Dantas Moreira Cruz
Responsável pelo envio

SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Encaminhamento de Solicitação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Aquisição de Móveis SMED Camila Dantas Moreira Cruz	A Coordenação Financeira - SMED para informar Dotação Orçamentária.

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
69408/2025

Data/Hora de origem:
04/07/2025 09:48:55

Local (Origem):
SMED - Núcleo de compras e Patrimônio

Local (Destino):
SMED - Coordenação Financeira

Resp. (Recebimento)

SMED - COORDENAÇÃO FINANCEIRA

VITÓRIA DA CONQUISTA _____ / _____ / _____

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMED - Diretoria Administrativa
Protocolo (Nº)	69408/2025
Data e hora	01/07/2025 10:03:12
Texto de envio	Encaminhamento de Solicitação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Aquisição de Móveis

Irene Machado Ferreira Cavalcante
Responsável pelo envio

SMED - Diretoria Administrativa
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Encaminhamento de Solicitação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Aquisição de Móveis SMED Irene Machado Ferreira Cavalcante	Prezados, Encaminho para o Núcleo de Compras processo para análise e encaminhamentos. Atenciosamente, Diretoria Administrativa

Yvanda
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - NÚCLEO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO GERAL
COMPROVANTE DE ENCaminhamento

Cíntia Alves da Silva
Mat. 0910361-3
Agente de Contratação

Received em: 27/06/2025
10:45

16:00

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Lugar (Setor)	SMED - NÚCLEO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO GERAL
Protocolo (Nº)	69408/2025
Data e hora	27/06/2025 16:36:30
Texto de envio	Encaminhamento de Solicitação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Aquisição de Móveis

Nayara Silva

Nayara Silva de Macêdo Neres
Responsável pelo envio

SMED - NÚCLEO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO GERAL
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Encaminhamento de Solicitação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Aquisição de Móveis SMED Nayara Silva de Macêdo Neres	Prezados Senhores, Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, encaminho para providências o processo referente à solicitaç&atil [...]

Leila Maria Sousa Santos
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

ld



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO GERAL

Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Protocolo - **69408/2025**

Encaminhamento de Solicitação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Aquisição de Móveis

Vitória da Conquista, 27 de junho de 2025

Prezados Senhores,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, encaminho para providências o processo referente à solicitação de contratação direta, por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, da senhora **Suzana Silva Brito Santos**, visando à aquisição de móveis destinados aos projetos, culminâncias e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pelas Creches, CMEIs e Escolas da Rede Municipal de Educação de Vitória da Conquista.

Em anexo, seguem a **tabela com as informações essenciais** do processo, incluindo objeto, justificativa de contratação, condições de entrega e pagamento, valor e mapa comparativo de preços realizado pelo servidor **Vilson França da Silva, matrícula nº 14282-0**.

Resumo da Contratação:

- **Objeto:** Aquisição de móveis (mesas, cadeiras, estantes, expositores e suportes para painéis) para estruturação do Setor de Eventos da Secretaria Municipal de Educação.
- **Valor total:** R\$ 54.920,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais).
- **Empresa contratada:** Suzana Silva Brito Santos.
- **Prazo de entrega:** 48 horas após emissão da ordem de serviço - Av. Brumado, 1485, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA.
- **Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

Pesquisa de Preço Realizada:

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO GERAL

Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Empresa	Preço Coletado (R\$)
Suzana Silva Brito Santos	54.920,00
Mama Comércio de Móveis Ltda	58.060,00
SB Santos Comércio de Móveis	60.860,00

Solicitamos, assim, a devida análise e os encaminhamentos necessários à formalização da contratação.

Desde já, agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Nayara Silveira
NAYARA SILVA DE MACEDO NERES
SECRETARIA
24109-4
NÚCLEO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO GERAL - SMED

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

1084

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DA
CONQUISTA**

24



Vitória da Conquista, Bahia – 02 de junho de 2025.

C.I. nº 59/2025 – Núcleo Pedagógico - SMED

A Senhora Grazielly Lemos dos Santos da Rocha

Diretoria Administrativa - SMED

Prezados Senhores,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, solicito de Vossa Senhoria a contratação, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de SUZANA SILVA BRITO SANTOS, tendo em vista a aquisição de **MOVÉIS** para utilização nos projetos, culminâncias e eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e as Creches, CMEIs e escolas que atendem da Rede Municipal de Educação de Vitória da Conquista.

Em tempo, segue tabela necessária para o prosseguimento do processo:

OBJETO	Aquisição de móveis para utilização nos projetos, culminâncias e eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e as Creches, CMEIs e escolas que atendem da Rede Municipal de Educação de Vitória da Conquista, por meio da proposta mais vantajosa.
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO	A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a aquisição de móveis destinados à estruturação e qualificação do Setor de Eventos da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta quando o valor da aquisição for inferior aos limites legais estabelecidos. O Setor de Eventos da Secretaria desempenha um papel estratégico no apoio às culminâncias dos projetos pedagógicos realizados pelas unidades escolares da Rede Municipal, que são momentos de socialização dos saberes construídos, fortalecimento dos vínculos escolares e promoção da participação comunitária. Esses eventos exigem uma infraestrutura adequada que garanta:



	<p>Organização e ambientação compatíveis com a diversidade de atividades realizadas, como apresentações culturais, exposições de trabalhos, feiras pedagógicas e seminários;</p> <p>Segurança e conforto para estudantes, professores, familiares e demais participantes;</p> <p>Conservação e adequada exposição dos materiais pedagógicos produzidos nas escolas.</p> <p>Diante disso, torna-se indispensável a aquisição de móveis específicos, tais como mesas, cadeiras, estantes, expositores e suportes para painéis, a fim de assegurar condições adequadas para a realização das atividades, com qualidade e eficiência.</p> <p>Importa ressaltar que, após a devida pesquisa de preços, constatou-se que o valor estimado da aquisição se encontra dentro dos limites legais para a contratação direta, via dispensa de licitação por valor, conforme regulamentação vigente, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.</p> <p>Adicionalmente, destaca-se que a opção pela contratação direta resultará em maior celeridade processual e eficiência administrativa, permitindo o atendimento tempestivo das demandas da Secretaria, sobretudo considerando o cronograma das culminâncias previstas para o segundo semestre letivo. Dessa forma, justifica-se a aquisição dos móveis por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para garantir a estruturação adequada do Setor de Eventos da Secretaria Municipal de Educação, assegurando o pleno desenvolvimento das culminâncias dos projetos pedagógicos e, consequentemente, fortalecendo a qualidade da educação pública oferecida no município.</p>
CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA	48 horas após emissão da ordem de serviço. Av. Brumado, 1485, Brasil, Vitória da Conquista – BA (SMEA)
CRITÉRIO DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de



	ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 54.920,00(cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais)

Na oportunidade, informo que o preço contratado se encontra dentro do praticado no mercado conforme pesquisa de preço realizada pelo servidor Vilson França da Silva, matrícula nº 14282-0 e constante no Mapa comparativo abaixo:

EMPRESA PESQUISADA	PREÇO COLETADO (EM R\$)
SUZANA SILVA BRITO SANTOS	R\$54.920,00
MAMA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$58.060,00
SB SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS	R\$60.860,00

Antecipamos os nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

RONILSON FERREIRA DOS SANTOS
Coordenador Geral do Núcleo Pedagógico
Matrícula nº 158103

PLANILHA DE COTAÇÃO

MÓVEIS


 Cíntia Alves de Silva
 Mat. 09.10361-3
 Agente de Contratação

FORNECEDOR: Suzana Silva Brito Santos (Samuka Móveis)	CNPJ/CPF: 10.288.254/0001-00
ENDEREÇO: Avenida Régis Pacheco nº 399	BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Vitória da Conquista	CEP: 45000755 TELEFONE: (77)3421-2000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR
01	CADEIRA SOFISTICADA E ACOLCHOADA, COM ESPUMA DE DENSIDADE D 28, COM ASSENTO 55X55 CM, COURINO, NA COR BEGE, MADEIRA.	UND	12	1.980,00	23.760,00
02	POLTRONA SOFISTICADA E ACOLCHOADA, COM ESPUMA DE DENSIDADE D 28, TECIDO LINHO 50 % ALGODÃO E 50 % POLIESTER, NA COR BEGE, COM ASSENTO 56X50 CM, PÉS DE MADEIRA.	UND	02	1.690,00	3.380,00
03	MESA LATERAL NA COR AMENDOA DOURADO , MEDINDO 60 X 40, MADEIRA.	UND	06	1.850,00	11.100,00
04	MESA LATERAL MEDINDO 60X80 CM, NA COR OCRE, NA MADEIRA.	UND	01	2.290,00	2.290,00
05	POLTRONA ,DE UM ASSENTO, MEDINDO 80 CM, COM ESPUMA DE DENSIDADE D 29 D 28 MACIA E MANTA ACRILICA, NA COR TERRA COTA COM PÉ EM MADEIRA TAUARI, TECIDO LINHO RUSTICO.	UND	02	3.380,000	6.760,00
06	PUFF PÉS MADEIRA, ESPUMA D 28, REVESTIMENTO SINTÉTICO, NA COR TERRA COTA , TECIDO LINHO RUSTICO. MEDINDO 63 CM.	UND	01	1.390,00	1.390,00
07	BANCO DE TRÊS LUGARES, MEDINDO 1,40CM, 47CM DE ALTURA E PROFUNDIDADE 51 CM, ESPUMA DE DENSIDADE D 28, TECIDO LINHO RUSTICO, 42 % POLIESTER E 29 %DE ALGODÃO E 29% DE LINHO,NA COR TERRA COTA, NA MADEIRA	UND	01	1.790,00	1.790,00
08	TAPETE CINSAL, 100% CINSAL, MEDINDO 4X3M , ESPESSURA 8 MM, RETANGULAR, SINTÉTICO, NA COR BEGE	UND	01	4.450,00	4.450,00
TOTAL					54.920,00

10.288.254/0001-00
SUZANA SILVA BRITO SANTOS
 AVENIDA RÉGIS PACHECO, 399
 CENTRO - CEP: 45.080-755
 VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias


 Leila Maria Sousa Santos
 Mat. 07.13267-5
 Equipe de Apoio

DATA DA PROPOSTA: 26 /09 /2025

Assinado por mim, Wilson Francisco da Silveira, 14282-0

1960-1961

10.288.254/0001-00
SUZANA SILVA BRITO SANTOS
AVENIDA RÉGIS PACHECO, 399
CENTRO - CEP: 45.000-755
VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Letrade por aviso, Vilma França da Silveira - 14282-0

ASSINATURA E MATRÍCULA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-S
Equipe de Apoio

Georgie
1900



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Cíntia Alves da Silva /
Mat. 09.10.161-3
Agente de Contratação

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.288.254/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2008	
NOME EMPRESARIAL SUZANA SILVA BRITO SANTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMUKA MOVEIS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis <i>R\$ 19.980,92</i>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV REGIS PACHECO	NÚMERO 399	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.000-755	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUZAMUKA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3421-2000/ (77) 3422-7002		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/11/2025 às 08:05:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio

20

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.288.254/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

SUZANA SILVA BRITO SANTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SUZANA SILVA BRITO SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/11/2025 às 08:05 (data e hora de Brasília).

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

91

PLANILHA DE COTAÇÃO

MÓVEIS

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 0910381-3
Agente de Contratação

FORNECEDOR: Mama Comércio de Móveis Ltda	CNPJ/CPF: 10.714.656/0001-20
ENDEREÇO: Centro	BAIRRO: Ibirapuera
MUNICÍPIO: Vitória da Conquista	CEP: TELEFONE: (77)99935-7113

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR
01	CADEIRA SOFISTICADA E ACOLCHOADA, COM ESPUMA DE DENSIDADE D 28, COM ASSENTO 55X55 CM, COURINO, NA COR BEGE, MADEIRA.	UND	12	2.080,00	R\$ 24.960,00
02	POLTRONA SOFISTICADA E ACOLCHOADA, COM ESPUMA DE DENSIDADE D 28, TECIDO LINHO 50 % ALGODÃO E 50 % POLIESTER, NA COR BEGE, COM ASSENTO 56X50 CM, PÉS DE MADEIRA.	UND	02	1.780,00	R\$ 3.560,00
03	MESA LATERAL NA COR AMENDOA DOURADO , MEDINDO 60 X 40, MADEIRA.	UND	06	1.990,00	R\$ 11.940,00
04	MESA LATERAL MEDINDO 60X80 CM, NA COR OCRE, NA MADEIRA.	UND	01	2.450,00	R\$ 2.450,00
05	POLTRONA ,DE UM ASSENTO, MEDINDO 80 CM, COM ESPUMA DE DENSIDADE D 29 D 28 MACIA E MANTA ACRÍLICA, NA COR TERRA COTA COM PÉ EM MADEIRA TAUARI, TECIDO LINHO RUSTICO.	UND	02	3.550,00	R\$ 7.100,00
06	PUFF PÉS MADEIRA, ESPUMA D 28, REVESTIMENTO SINTÉTICO, NA COR TERRA COTA , TECIDO LINHO RUSTICO. MEDINDO 63 CM.	UND	01	1.470,00	R\$ 1.470,00
07	BANCO DE TRÊS LUGARES, MEDINDO 1,40CM, 47CM DE ALTURA E PROFUNDIDADE 51 CM, ESPUMA DE DENSIDADE D 28, TECIDO LINHO RUSTICO, 42 % POLIESTER E 29 % DE ALGODÃO E 29% DE LINHO,NA COR TERRA COTA, NA MADEIRA	UND	01	1.890,00	R\$ 1.890,00
08	TAPETE CINSAL, 100% CINSAL, MEDINDO 4X3M , ESPESSURA 8 MM, RETANGULAR, SINTÉTICO, NA COR BEGE	UND	01	4.690,00	R\$ 4.690,00
TOTAL					R\$ 58.060,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

DATA DA PROPOSTA: 26/09/25

10.714.656/0001-20

MAMA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

AV. RÉGIS PACHECO, 281A

CENTRO - CEP: 45.000-755

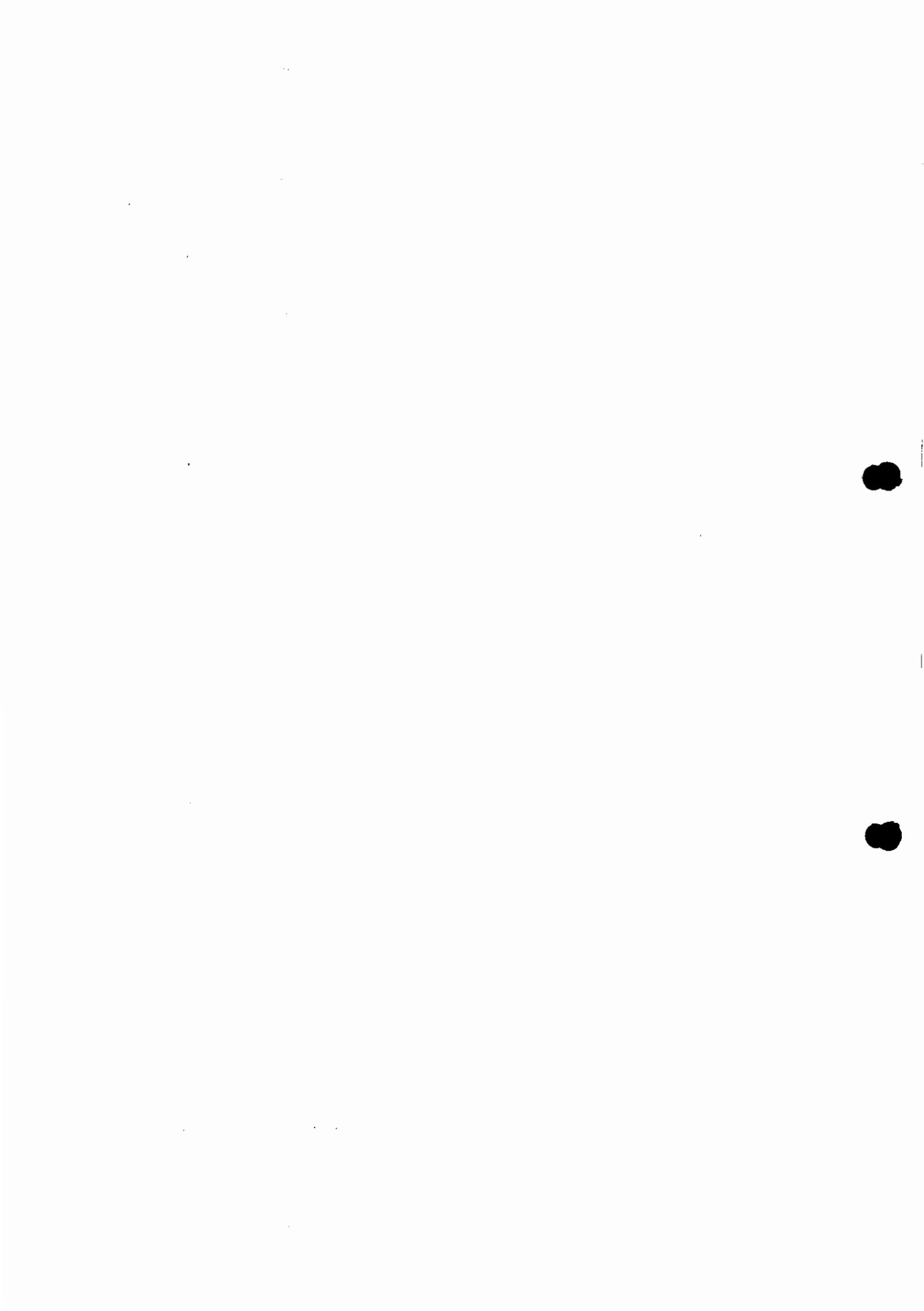
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

22





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.714.656/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2009
NOME EMPRESARIAL MAMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JELMOVEIS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV REGIS PACHECO		NÚMERO 261	COMPLEMENTO PAVMTO2
CEP 45.000-755	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSANA@JELMOVEIS.OM.BR		TELEFONE (77) 3421-1733/ (77) 3422-6342	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025 às 08:05:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

23

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.714.656/0001-20

NOME EMPRESARIAL:

MAMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ROSANA CABRAL CIRQUEIRA SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/11/2025 às 08:05 (data e hora de Brasília).

PLANILHA DE COTAÇÃO

MÓVEIS



 Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

FORNECEDOR: SB Santos Comércio de Móveis	CNPJ/CPF: 39.607.553/0001-42
ENDEREÇO: Travessa Feira de Santana, 3421	BAIRRO: Ibirapuera
MUNICÍPIO: Vitória da Conquista	CEP: 45000735 TELEFONE: (77) 98876-4033

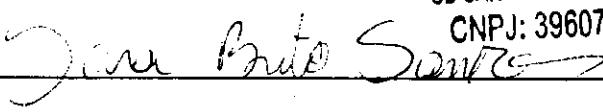
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR
01	CADEIRA SOFISTICADA E ACOLCHOADA, COM ESPUMA DE DENSIDADE D 28, COM ASSENTO 55X55 CM, COURINO, NA COR BEGE, MADEIRA.	UND	12	2.180,00	R\$ 26.160,00
02	POLTRONA SOFISTICADA E ACOLCHOADA, COM ESPUMA DE DENSIDADE D 28, TECIDO LINHO 50 % ALGODÃO E 50 % POLIESTER, NA COR BEGE, COM ASSENTO 56X50 CM, PÉS DE MADEIRA.	UND	02	1.950,00	R\$ 3.900,00
03	MESA LATERAL NA COR AMENDOA DOURADO , MEDINDO 60 X 40, MADEIRA.	UND	06	2.050,00	R\$ 12.300,00
04	MESA LATERAL MEDINDO 60X80 CM, NA COR OCRE, NA MADEIRA.	UND	01	2.950,00	R\$ 2.950,00
05	POLTRONA ,DE UM ASSENTO, MEDINDO 80 CM, COM ESPUMA DE DENSIDADE D 29 D 28 MACIA E MANTA ACRÍLICA, NA COR TERRA COTA COM PÉ EM MADEIRA TAUARI, TECIDO LINHO RUSTICO.	UND	02	3.750,00	R\$ 7.500,00
06	PUFF PÉS MADEIRA, ESPUMA D 28, REVESTIMENTO SINTÉTICO, NA COR TERRA COTA, TECIDO LINHO RUSTICO. MEDINDO 63 CM.	UND	01	1.550,00	R\$ 1.550,00
07	BANCO DE TRÊS LUGARES, MEDINDO 1,40CM, 47CM DE ALTURA E PROFUNDIDADE 51 CM, ESPUMA DE DENSIDADE D 28, TECIDO LINHO RUSTICO, 42 % POLIESTER E 29 % DE ALGODÃO E 29% DE LINHO,NA COR TERRA COTA, NA MADEIRA	UND	01	1.970,00	R\$ 1.970,00
08	TAPETE CINSAL, 100% CINSAL, MEDINDO 4X3M , ESPESSURA 8 MM, RETANGULAR, SINTÉTICO, NA COR BEGE	UND	01	4.890,00	R\$ 4.890,00
TOTAL					R\$ 61.220,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

DATA DA PROPOSTA: 26/09/25


 Leila Maria Sousa Santos
 Mat. 07.13287-5
 Equipe de Apoio

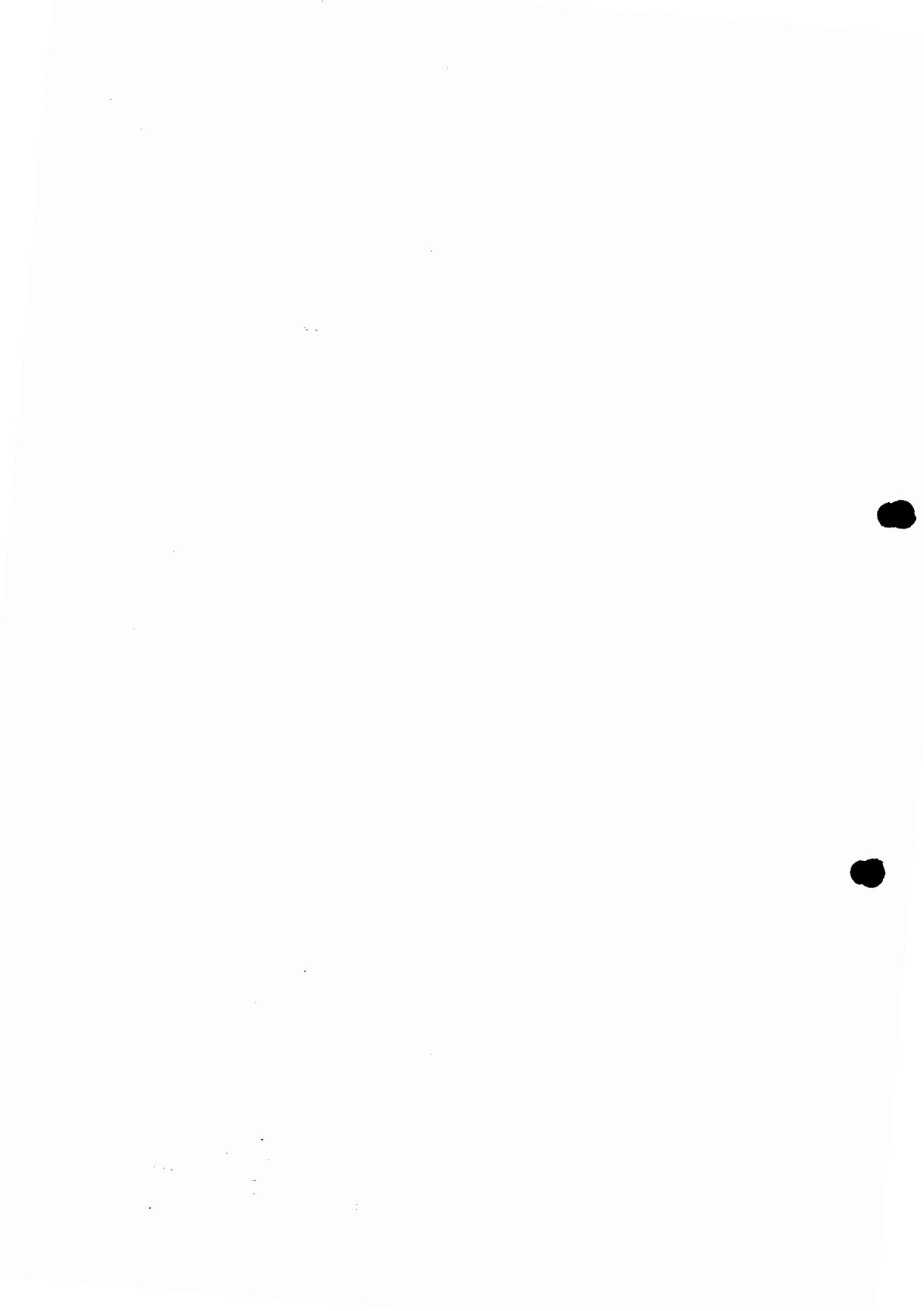
SB SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS
 CNPJ: 39607553/0001-42


 Jana Bruto Santos

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Certifico por mim, Ulysses Francisco da Silveira - 14282-0.

25





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.607.553/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/10/2020
NOME EMPRESARIAL SB SANTOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SR DESIGN			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV FEIRA DE SANTANA	NÚMERO 421	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.075-303	BAIRRO/DISTRITO IBIRAPUERA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARASARA860@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 8876-4033/ (77) 3082-3980		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025 às 08:06:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Leila Maria Sousa Santos
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio


Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Agente de Contratação

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

39.607.553/0001-42

NOME EMPRESARIAL:

SB SANTOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SARA BRITO SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/11/2025 às 08:06 (data e hora de Brasília).


Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

<https://www.pmvc.ba.gov.br/>



QUADRO COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa de Preços Nº 053693/2025 - Processo Nº GEP69408/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Suzana Silva Brito Santos		MAMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA		SB SANTOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001	00001	00049770	CADEIRA SOFISTICADA cadeira sofisticada e acolchoada, com espuma de densidade d 28, com assento 55x55 cm, courino, na cor bege, madeira.	UND	12	1.980,000	23.760,00	2.080,000	24.960,00	2.180,000	26.160,00	
00002	00001	00002293	POLTRONA poltrona sofisticada e acolchoada, com espuma de densidade d 28, tecido linho 50 % algodão e 50 % poliéster, na cor bege, com assento 56x50 cm, pés de madeira.	UND	2	1.690,000	3.380,00	1.780,000	3.560,00	1.950,000	3.900,00	
00003	00001	00002267	MESA mesa lateral na cor amendoa dourado , medindo 60 x 40, madeira.	UND	6	1.850,000	11.100,00	1.990,000	11.940,00	2.050,000	12.300,00	
00004	00001	00049773	MESA LATERAL mesa lateral medindo 60x80 cm, na cor ocre, na madeira.	UND	1	2.290,000	2.290,00	2.450,000	2.450,00	2.950,000	2.950,00	
00005	00001	00045191	POLTRONAS poltrona ,de um assento, medindo 80 cm,com espuma de densidade d 29 d 28 macia e manta acrílica, na cor terra cota com pé em madeira tauari, tecido linho rustico.	UND	2	3.380,000	6.760,00	3.550,000	7.100,00	3.750,000	7.500,00	
00006	00001	00045192	PUFF puff pés madeira, espuma d 28, revestimento sintético, na cor puff pés madeira, espuma d 28, revestimento sintético, na cor terra cota , tecido linho rustico. medindo 63 cm.	UND	1	1.390,000	1.390,00	1.470,000	1.470,00	1.550,000	1.550,00	
00007	00001	00049774	BANCO DE TRÊS LUGARES banco de três lugares, medindo 1,40cm, 47cm de altura e profundidade 51 cm, espuma de densidade d 28, tecido linho rustico, 42 % poliéster e 29 % de algodão e 29% de linho,na cor terra cota, na madeira	UND	1	1.790,000	1.790,00	1.890,000	1.890,00	1.970,000	1.970,00	
00008	00001	00036317	TAPETE DE SISAL tapete cinsal, 100% cinsal, medindo 4x3m , espessura 8 mm, retangular, sintético, na cor bege	UND	1	4.450,000	4.450,00	4.690,000	4.690,00	4.890,000	4.890,00	

Ronaldo Ferreira dos Santos
Coord. Geral Núcleo Pedagógico - SMED
Matrícula: 15810-3

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Lary Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559.2

Géssica Alves da Silva
Agente de Contratação
Mat 094.0781-3



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

<https://www.pmvc.ba.gov.br/>



QUADRO COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

- Processo N° / -

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade						
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
Valor Total OBTIDO						54.920,00		58.060,00		61.220,00	
Valor Total VENCIDO						54.920,00					

Ronalson Ferreira dos Santos
Coord. Geral Núcleo Pedagógico - SMED
Matrícula: 1SB10-3

18 suspendentes
Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Assinatura:
Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2

Leila Maria Sousa Santos
Vice-Prefeita
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Cintia Alves da Silva A...
Mat. 09.1381-3
Agente de Contratação





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista



SEC MUN DE EDUCACAO

PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº:	062220 / 2025 - 22/10/2025	Processo Nº:	/
Unidade:	SEC MUN DE EDUCACAO		
Requisitante:	COORDENACAO DE COMPRAS E PATRIMONIO - SMED	Cintia Alves da Silva Araujo Mat. 09.10381-3	
Secretário:	EDGARD LARRY ANDRADE SOARES	Agente de Contratação	

Justificatiya:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS AO SETOR DE MATERIAIS, EVENTOS E ARTES, A SEREM UTILIZADOS EM PROJETOS PEDAGÓGICOS, EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULMINÂNCIAS PROMOVIDOS E ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO PELAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Dotação:

PROJETO ATIVIDADE 2020

PROJETO ATIVIDADE: 2.020 ELEMENTO DE DESPESA: 44905200009

FONTE DE RECURSO: 150010010000

Observações:

Fábio Alves da Silva Araújo

Mat 09 19361-

Digitized by srujanika@gmail.com

Item	Código	Apresentação	Quantidade	Especificação
00001	00049770	UND	12,00	CADEIRA SOFISTICADA CADEIRA SOFISTICADA E ACOLCHOADA, COM ESPUMA DE DENSIDADE D 28, COM ASSENTO 55X55 CM, COURINO, NA COR BEGE, MADEIRA.
00002	00002293	UND	2,00	POLTRONA POLTRONA SOFISTICADA E ACOLCHOADA, COM ESPUMA DE DENSIDADE D 28, TECIDO LINHO 50 % ALGODÃO E 50 % POLIESTER, NA COR 'BEGE', COM ASSENTO 56X50 CM, PÉS DE MADEIRA.
00003	00002267	UND	6,00	MESA MESA LATERAL NA COR AMENDOA DOURADO , MEDINDO 60 X 40, MADEIRA.
00004	00049773	UND	1,00	MESA LATERAL MESA LATERAL MEDINDO 60X80 CM, NA COR OCRE, NA MADEIRA.
00005	00045191	UND	2,00	POLTRONAS POLTRONA ,DE UM ASSENTO, MEDINDO 80 CM,COM ESPUMA DE DENSISIDADE D 29 D 28 MACIA E MANTA ACRILICA, NA COR TERRA COTA COM PÉ EM MADEIRA TAUARI, TECIDO LINHO RUSTICO.
00006	00045192	UND	1,00	PUFF PUFF PÉS MADEIRA, ESPUMA D 28, REVESTIMENTO SINTÉTICO, NA COR PUFF PÉS MADEIRA, ESPUMA D 28, REVESTIMENTO SINTÉTICO, NA COR TERRA COTA , TECIDO LINHO RUSTICO. MEDINDO 63 CM.
00007	00049774	UND	1,00	BANCO DE TRÊS LUGARES BANCO DE TRÊS LUGARES, MEDINDO 1,40CM, 47CM DE ALTURA E PROFUNDIDADE 51 CM, ESPUMA DE DENSIDADE D 28, TECIDO LINHO RUSTICO, 42 % POLIESTER E 29 %DE ALGODÃO E 29 % DE LINHO,NA COR TERRA COTA, NA MADEIRA
00008	00036317	UND	1,00	TAPETE DE SISAL TAPETE CINSAL, 100% CINSAL, MEDINDO 4X3M , ESPESSURA .8 MM, RETANGULAR, SINTÉTICO, NA COR BEGE

REQUISITANTE

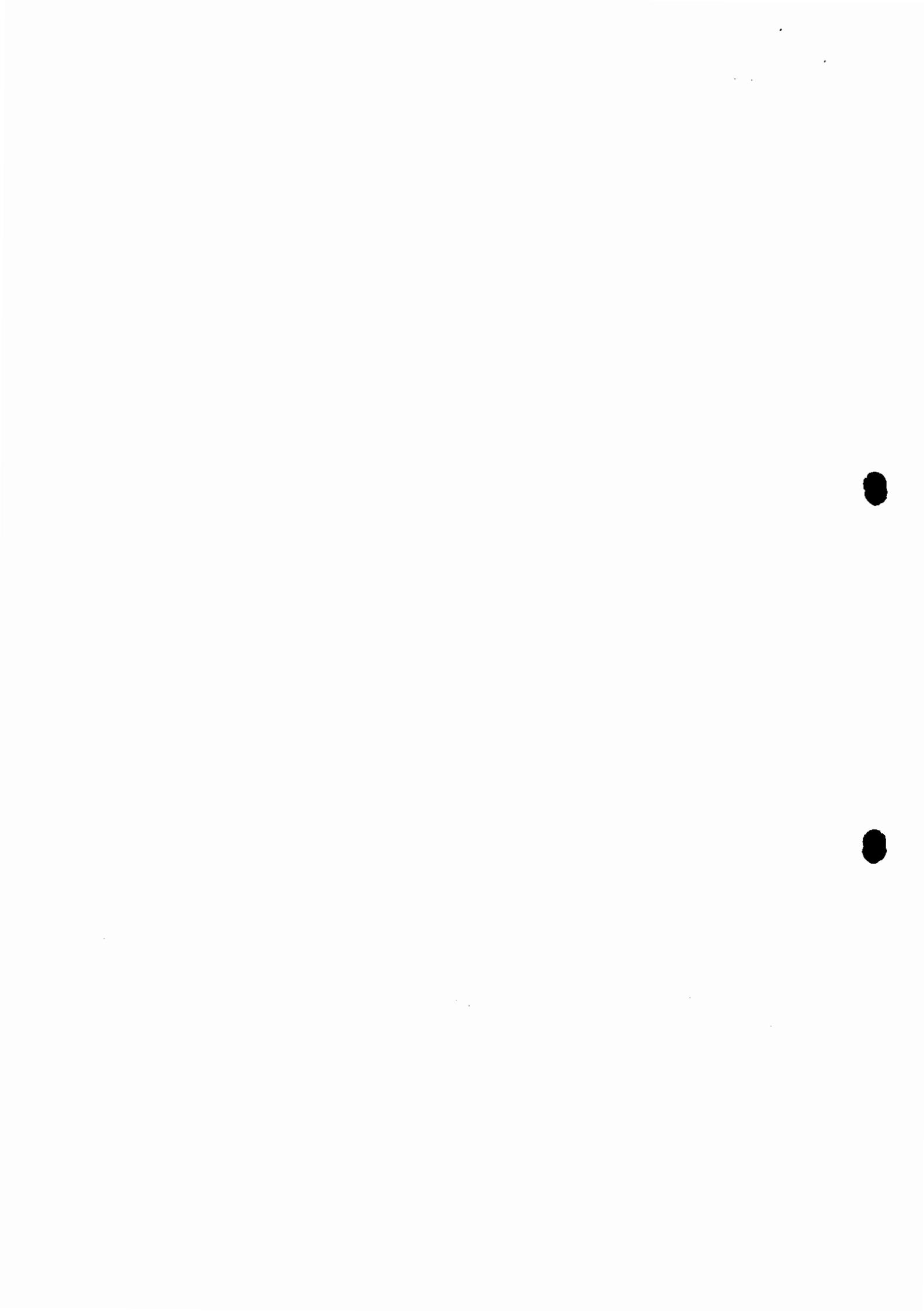
Romilson Ferreira dos Santos
Coord. Geral Núcleo Pedagógico - SMED
Matrícula: 15810-3

101 Essependentes
Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24004.1

DIRETOR ADM FINANCEIRO
Assinatura e Carimbo

Edgard Larry Andrade Soárez
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-?

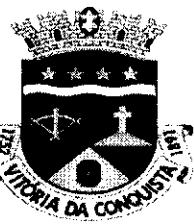
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio





Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista
Governo do Estado da BAHIA

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 053693/2025 - 22/10/2025 - Processo Nº GEP69408/2025

Vencedor	SUZANA SILVA BRITO SANTOS						
CNPJ	10.288.254/0001-00						
Endereço	AVENIDA REGIS PACHECO, 399 - CENTRO - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA - CEP: 45000756						
Contato	7734212000 suzamuka@hotmail.com						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00049770	CADEIRA SOFISTICADA cadeira sofisticada e acolchoada, com espuma de densidade d 28, com assento 55x55 cm, courino, na cor bege, madeira.	UND	12,00	1.980,00	23.760,00
00002	00001	00002293	POLTRONA poltrona sofisticada e acolchoada, com espuma de densidade d 28, tecido linho 50 % algodão e 50 % poliéster, na cor bege, com assento 56x50 cm, pés de madeira.	UND	2,00	1.690,00	3.380,00
00003	00001	00002267	MESA mesa lateral na cor amendoa-dourado , medindo 60 x 40, madeira.	UND	6,00	1.850,00	11.100,00
00004	00001	00049773	MESA LATERAL mesa lateral medindo 60x80 cm, na cor ocre, na madeira.	UND	1,00	2.290,00	2.290,00
00005	00001	00045191	POLTRONAS poltrona ,de um assento,medindo 80 cm,com espuma de densidade d 29 d 28 macia e manta acrílica, na cor terra cota com pé em madeira tauari, tecido linho rustico.	UND	2,00	3.380,00	6.760,00
00006	00001	00045192	PUFF puff pés madeira, espuma d 28, revestimento sintético, na cor puff pés madeira, espuma d 28, revestimento sintético, na cor terra cota , tecido linho rustico. medindo 63 cm.	UND	1,00	1.390,00	1.390,00
00007	00001	00049774	BANCO DE TRÊS LUGARES banco de três lugares, medindo 1,40cm, 47cm de altura e profundidade 51 cm, espuma de densidade d 28, tecido linho rustico, 42 % poliéster e 29 % de algodão e 29% de linho,na cor terra cota, na madeira	UND	1,00	1.790,00	1.790,00
00008	00001	00036317	TAPETE DE SISAL tapete cinsal, 100% cinsal, medindo 4x3m , espessura 8 mm, retangular, sintético, na cor bege	UND	1,00	4.450,00	4.450,00

Total do Fornecedor: 54.920,00

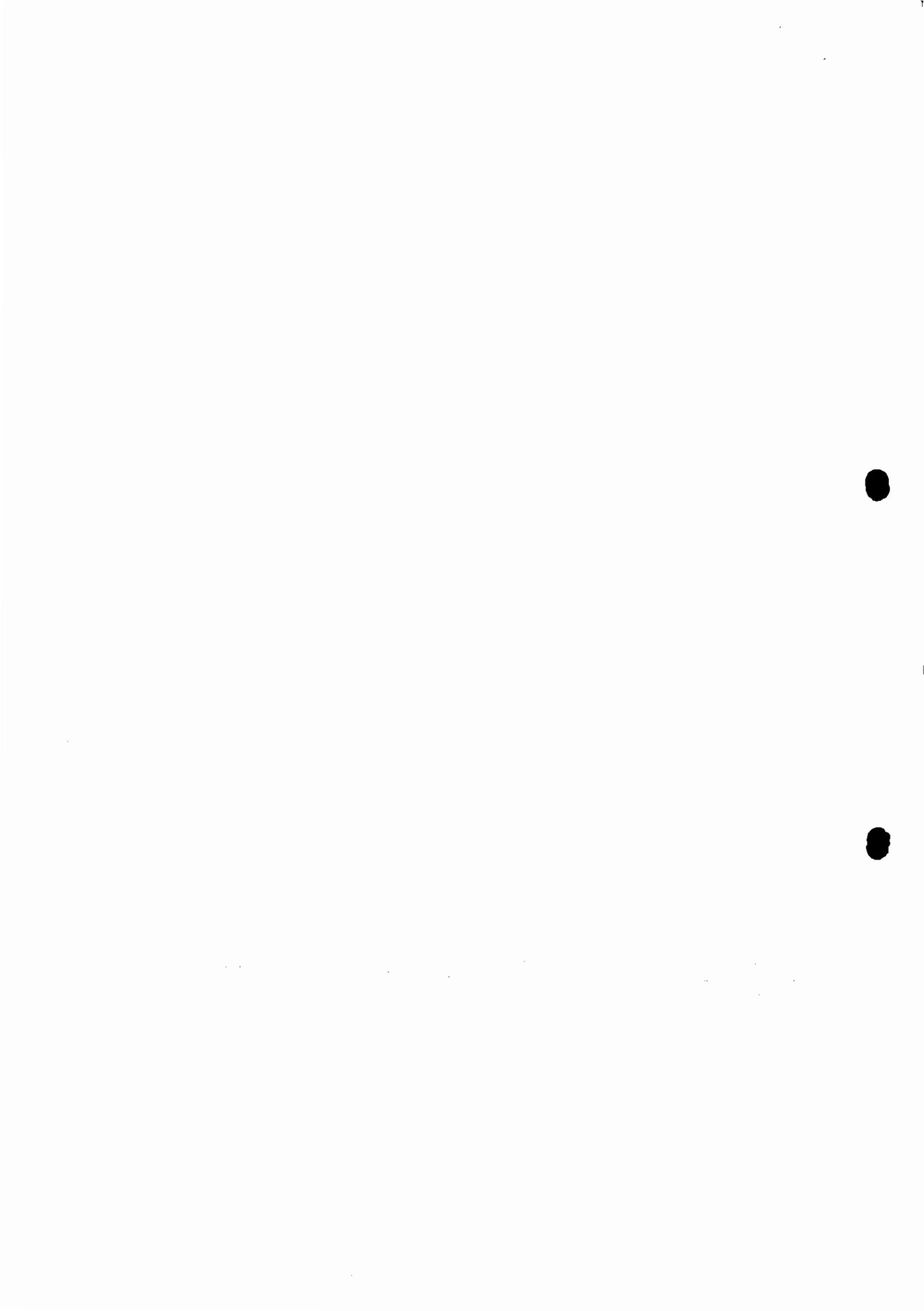
Total Geral: 54.920,00

Ronilson Ferreira dos Santos
Coord. Geral Núcleo Pedagógico - SMED
Matrícula: 15810-3

↓ Esspendentes
Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 09.21608-6

Assinatura:
Edgard Lary Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 09.24559-2

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Cintia Alves da Silva
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação, declaro que a despesa prevista está adequada à Lei nº 14.133/21, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16º e 17º. O impacto orçamentário-financeiro não ultrapassará os dois exercícios subsequentes (se o impacto ultrapassar dois exercícios subsequentes deverá ser observado todos os aspectos relativos às despesas de duração continuada).

Informamos que a despesa prevista se refere à Dotação Orçamentaria. Ficha Fonte: 202052150010010000; Projeto Atividade: 2.020 - Manutenção e Desenv. das Ações Educacionais; Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente; SubElemento: 44905299000 - Outros Materiais Permanentes; Fonte de Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação). Ficha Fonte: 202030150010010000; Projeto Atividade: 2.020 – Manutenção e Desenvol. Das Ações Educacionais; Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo; SubElemento: 33903099999 – Outros Materiais de Consumo; Fonte de Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação). Total do Contrato é de R\$ 54.920,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais).

Objeto da Despesa: A presente contratação tem por objeto a aquisição de móveis destinados ao Setor de Materiais, Eventos e Artes, a serem utilizados em projetos pedagógicos, eventos institucionais e culminâncias promovidos e organizados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pelas unidades de ensino da Rede Municipal de Vitória da Conquista.

CÓD. ÓRGÃO / UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
2400	2020 2020	44905200000 33903000000	150010010000 150010010000
VALOR TOTAL			R\$ 54.920,00

Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para o empenho da despesa prevista, considerando o comprometimento do saldo apresentado com outras despesas já existentes e novos processos em andamento.

Declaro, ainda, que os valores do impacto orçamentário-financeiro que ultrapassarem o exercício vigente serão incluídos nos valores das despesas do órgão que irão compor a LDO e a LOA para o exercício subsequente.

Vitória da Conquista - BA, 22 de outubro de 2025.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.04. 24545-4



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 07.10381-3
Agente de Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69408/2025**

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 , na Lei nº 2.973, de 13 de janeiro de 2025 e no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas de pequeno valor.

2. DO OBJETO

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de móveis destinados ao Setor de Materiais, Eventos e Artes, a serem utilizados em projetos pedagógicos, eventos institucionais e culminâncias promovidos e organizados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pelas unidades de ensino da Rede Municipal de Vitória da Conquista.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$
01	CADEIRA SOFISTICADA E ACOLCHOADA, COM ESPUMA DE DENSIDADE D 28, COM ASSENTO 55X55 CM, COURINO, NA COR BEGE, MADEIRA.	UND	12	1.980,00	23.760,00
02	POLTRONA SOFISTICADA E ACOLCHOADA, COM ESPUMA DE DENSIDADE D 28, TECIDO LINHO 50 % ALGODÃO E 50 % POLIESTER, NA COR BEGE, COM ASSENTO 56X50 CM, PÉS DE MADEIRA.	UND	02	1.690,00	3.380,00
03	MESA LATERAL NA COR AMENDOA DOURADO, MEDINDO 60 X 40, MADEIRA.	UND	06	1.850,00	11.100,00
04	MESA LATERAL MEDINDO 60X80 CM, NA COR OCRE, NA MADEIRA.	UND	01	2.290,00	2.290,00
05	POLTRONA ,DE UM ASSENTO, MEDINDO 80 CM,COM ESPUMA DE DENSISIDADE D 29 D 28 MACIA E MANTA ACRÍLICA, NA COR TERRA COTA COM PÉ EM MADEIRA TAUARI, TECIDO LINHO RUSTICO.	UND	02	3.380,00	6.760,00
06	PUFF PÉS MADEIRA, ESPUMA D 28, REVESTIMENTO SINTÉTICO, NA COR	UND	01	1.390,00	1.390,00

Leila Maria Sousa Santos

Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Rua Siqueira Campos, nº 1.842, Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7769

CEP 45.028-548- Vitória da Conquista - Bahia



Cíntia Alves da Silva A...
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

	TERRA COTA , TECIDO LINHO RUSTICO. MEDINDO 63 CM.				
07	BANCO DE TRÊS LUGARES, MEDINDO 1,40CM, 47CM DE ALTURA E PROFUNDIDADE 51 CM, ESPUMA DE DENSIDADE D 28, TECIDO LINHO RUSTICO, 42 % POLIESTER E 29 %DE ALGODÃO E 29% DE LINHO,NA COR TERRA COTA, NA MADEIRA	UND	01	1.790,00	1.790,00
08	TAPETE CINSAL, 100% CINSAL, MEDINDO 4X3M , ESPESSURA 8 MM, RETANGULAR, SINTÉTICO, NA COR BEGE	UND	01	4.450,00	4.450,00
TOTAL					54.920,00

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a aquisição de móveis destinados à estruturação e qualificação do Setor de Eventos da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta quando o valor da aquisição for inferior aos limites legais estabelecidos.

O Setor de Eventos da Secretaria desempenha um papel estratégico no apoio às culminâncias dos projetos pedagógicos realizados pelas unidades escolares da Rede Municipal, que são momentos de socialização dos saberes construídos, fortalecimento dos vínculos escolares e promoção da participação comunitária. Esses eventos exigem uma infraestrutura adequada que garanta:

Organização e ambientação compatíveis com a diversidade de atividades realizadas, como apresentações culturais, exposições de trabalhos, feiras pedagógicas e seminários;

Segurança e conforto para estudantes, professores, familiares e demais participantes;

Conservação e adequada exposição dos materiais pedagógicos produzidos nas escolas.

Dante disso, torna-se indispensável a aquisição de móveis específicos, tais como mesas, cadeiras, estantes, expositores e suportes para painéis, a fim de assegurar condições adequadas para a realização das atividades, com qualidade e eficiência.

Importa ressaltar que, após a devida pesquisa de preços, constatou-se que o valor estimado da aquisição encontra-se dentro dos limites legais para a contratação direta, via dispensa de licitação por valor, conforme regulamentação vigente, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Adicionalmente, destaca-se que a opção pela contratação direta resultará em maior celeridade processual e eficiência administrativa, permitindo o atendimento tempestivo das demandas da Secretaria, sobretudo considerando o cronograma das culminâncias previstas para o segundo semestre letivo. Dessa forma, justifica-se a aquisição dos móveis por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para garantir a estruturação adequada do Setor de Eventos da

Lélia Maria Sousa Santos

Mat. 07.13287-5

Assinatura

Rua Siqueira Campos, nº 1.842, Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7769

CEP 45.028-548- Vitória da Conquista - Bahia

Renilton Ferreira dos Santos

Coord. Geral Núcleo Pedagógico - SMED

Matrícula: 15810-3

✓ / Esse processo
Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares

Secretário Mun. de Educação

Mat. 04.24559-2





Cintia Alves da Silva A...
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Secretaria Municipal de Educação, assegurando o pleno desenvolvimento das culminâncias dos projetos pedagógicos e, consequentemente, fortalecendo a qualidade da educação pública ofertada no município.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 3.1. **Prazo para entrega:** 24 horas após a emissão da ordem de compra
- 3.2. **Local de entrega:** Av. Brumado, 1485, Brasil, Vitória da Conquista – BA (SMEA)
- 3.3. **Forma de entrega:** Integral
- 3.4. **Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de avarias ou defeitos:** 48 horas.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

5. DO PREÇO MÁXIMO

- 5.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 54.920,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais) obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.
- 5.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 23.169 de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido contratado.
- 5.3. O servidor responsável pela Pesquisa de Preço foi o (a) senhor (a): Vilson França da Silva, matrícula nº 14282-0.

6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (*quando houver*), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 6.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;
- 6.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 6.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

Rua Siqueira Campos, nº 1.842, Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7769
CEP 45.028-548- Vitória da Conquista - Bahia

Ronaldo Ferreira dos Santos
Coord. Geral Núcleo Pedagógico - SMED
Matrícula: 15810-3

Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2



- 7.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- 7.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 7.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 7.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 7.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

7.2. DA CONTRATADA

- 7.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 7.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 7.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 7.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 7.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 7.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 7.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 7.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 7.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
- 7.2.10. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 7.2.11. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lena Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Rua Siqueira Campos, nº 1.842, Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7769

CEP 45.028-548- Vitória da Conquista - Bahia

Ronilson Ferreira dos Santos
Coord. Geral Núcleo Pedagógico - SMED
Matrícula: 15810-3

11. ESSuperadores
Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2





8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 8.1. O instrumento contratual será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

$$I = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - SMED, Ficha Fonte 202052150010010000, Atividade 2.020 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações Educacionais, Elemento da despesa 44905200000- Equipamentos e Material Permanente, Sub-elemento 44905299000 – Outros Materiais

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Rua Siqueira Campos, nº 1.842, Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7769

CEP 45.028-548- Vitória da Conquista - Bahia

Renilda Ferreira dos Santos
Coord. Geral Núcleo Pedagógico - SMED
Matrícula: 15810-3

Itamáli Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596-4

Edgard Lary Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24559-2





VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 06.10381-3
Agente de Contratação

Permanentes, Fonte de Recurso 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos- (Educação).

E

Ficha Fonte 202030150010010000, Atividade 2.020 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações Educacionais, Elemento da despesa 33903000000- Material de Consumo, SubElemento: 33903099999 – Outros Materiais de Consumo, Fonte de Recurso 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

- 10.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

Vitória da Conquista - BA, 21 de julho de 2025

[Signature]

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Mun. de Educação
Mat. 04.24599.2

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[Signature]
Ronalson Figueiredo dos Santos
Coord. Geral Núcleo Pedagógico - SMED
Matrícula: 15B10-3

[Signature]
Itamar Figueiredo dos Santos
Coordenador Financeiro - SMED
Mat. 24596.4

Rua Siqueira Campos, nº 1.842, Vila Emurc, Bairro Candeias
Fone: (77) 3429-7769
CEP 45.028-548- Vitória da Conquista - Bahia



VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

[Signature]
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

30

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Cintia Alves de Brito Silva
 Mat. 0910381-3
 Agente de Contratação
 P.P.C.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28104612261	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SUZANA SILVA BRITO SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADA		
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pel) GENIR LIBARINO DE BRITO	(mês) ELISIA SILVA BRITO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/8/1974	IDENTIDADE número 04416238-32	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 749.844.705-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - comenta em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BRUMADO			NÚMERO 878
COMPLEMENTO APARTAMENTO 102, 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO Ibirapuera	CEP 45075000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO Vitoria da Conquista
MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRÍÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRÍÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRÍÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRÍÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SUZANA SILVA BRITO SANTOS EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA REGIS PACHECO	NÚMERO 417		
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45000755	CÓDIGO DO MUNICÍPIO Vitoria da Conquista
MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) mccontabilvvc@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4764701	DESCRÍÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO		
Atividades Secundárias 4753900 4759899 XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/8/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10288254000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	
		UF XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente) <i>Suzana Silva Brito Santos EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 02/10/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Suzana Silva Brito Santos</i>		
DEFERIDO PUBlique-SE E ARQUIVE-SE <i>Diego Lima de Andrade Souza</i> Port. 121/2014	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2015 SOB N° 97506336 Protocolo: 15/704408-5, DE 05/10/2015. Empresa: 29 1 0461226 1 Suzana Silva Brito Santos EPP <i>Leila Maia Sousa Santos</i> Hélio Portela Ramos SECRETARIO-GERAL Página 1 de 1		
09 OUT. 2015			

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Cintia Alves da Silva
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104612261	NIRE DA FILIAL (preencher somente se elo referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SUZANA SILVA BRITO SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADA			
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILHO DE (pai) GENIR LIBARINO DE BRITO	(mãe) ELISIA SILVA BRITO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/8/1974	IDENTIDADE número 04416238-32	Órgão emissor SSP	UF BA	CPF (número) 749.844.705-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BRUMADO COMPLEMENTO APARTAMENTO 102, 1º ANDAR				NÚMERO 679
MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA				UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOSSO EMPRESARIAL SUZANA SILVA BRITO SANTOS EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA REGIS PACHECO				NÚMERO 399
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45000755	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (INSCRIÇÃO COMERCIAL) VITORIA DA CONQUISTA	
MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) mccontabilvc@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701	DESCRÍCÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO			
Atividades Secundárias 4753900 4759898 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/8/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10288254000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXXX		UF XXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Suzana Silva Brito Santos GPP				
DATA DA ASSINATURA 04/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Suzana Silva Brito Santos			
DEFERIDO PUBLICOU-SE E ARQUIVE-SE Diego Lima de Andrade Souza Port. 121/2014	AUTENTICAÇÃO JUCEB	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTÍFICO DE REGISTRO EM: 15/03/2016 SOB N° 97545958 Protocolo: 16/734240-1, QE 10/03/2016 Empresa: 29 1 0461226 1 Suzana Silva Brito Santos EPP HELIOLIO PERTELA RAMOS SECRETARIA-GERAL		
15 MAR. 2016				

Requerimento Eletrônico: 81600000186686

Confere com o Original:
Data: 10/04/2016
Núcleo Pedagógico – SMED

Leila Maria Sousa Santos

Mat. 87.13267-5
Equipe de Apoio

1/1

41

Cintia Alves da Silva;
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de Direito, que a empresa Suzana Silva Brito Santos (Samuka Moveis), estabelecida na Rêgis Pacheco, Nº 399, Centro, CNPJ 10.288.254/0001-00, foi nossa fornecedora de serviços ao disponibilizar a compra de móveis para a empresa Atacadão das Tintas, na data de 15/09/2024. A referida empresa cumpriu sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao serviço solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cidade/Estado, 05 de maio de 2025

Lucas Ferreira de Oliveira

Assinatura do representante legal da empresa

Lucas Ferreira de Oliveira

Lucas Ferreira de Oliveira, 076.287.675-16

Diretor/Atacadão das Tintas, 24.807.913/0001-82, Av Presidente Dutra, Nº 2237, (77)3028-3555

24.807.913/0001-82
LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 2237, BAIRRO CENTRO
CEP. 45000-000 - VIT. BA CONQUISTA-BA

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio

72

1000
1000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Cíntia Alves da Silva;
Mat.0910361-3
Agente de Contratação

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.288.254/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/08/2008

NOME EMPRESARIAL
SUZANA SILVA BRITO SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SAMUKA MOVEIS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV REGIS PACHECO

NÚMERO
399

COMPLEMENTO

CEP
45.000-755

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VITORIA DA CONQUISTA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SUZAMUKA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(77) 3421-2000/ (77) 3422-7002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/08/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/08/2025 às 10:58:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Leila Maria Sousa Santos
Mat.07.13287-5
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Cíntia Alverda Silva
Mat. 01.10361-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUZANA SILVA BRITO SANTOS LTDA
CNPJ: 10.288.254/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:01:04 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2026.

Código de controle da certidão: **90C5.1171.C4AB.2154**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



[☰ Serviços do Contribuinte](#)

[Portal de Serviços da Receita](#)

[Entrar com g. vb](#)

Cintia Alves da Silva A.
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

> > Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ [Periodo](#)
10.288.254/0001-00 07/10/2025 a 05/04/2026

Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
90C5.1171.C4AB.2154	Positiva com efeitos de negativa	07/10/2025 - 17:01:04	05/04/2026	Válida

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Voltar](#)

Avaliar Serviço

Nova Consulta



Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa [Declaração de Cookies](#).

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

[Ver Política de Cookies](#)

Aceitar

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.1.0381-3
Agente de Contratação

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255224342

RAZÃO SOCIAL	
SUZANA SILVA BRITO SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
078.098.921	10.288.254/0001-00

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

800000.0297/20-1 - Ajuizado/AJUIZADO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 15/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 07/11/2025 09:03

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20255224342**

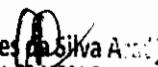
Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL SUZANA SILVA BRITO SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 078.098.921	CNPJ 10.288.254/0001-00

**CERTIDÃO DO TIPO ESPECIAL,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 15/10/2025 VÁLIDA ATÉ 14/12/2025**

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa


Cíntia Alves de Oliveira
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

Identificação**CNPJ:** 10.288.254/0001-00**Inscrição Estadual:** 078.098.921 PP**Razão Social:** SUZANA SILVA BRITO SANTOS**Nome Fantasia:** SAMUKA MOVEIS**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER**Unidade de Fiscalização:** INFRAZ SUDOESTE**Endereço****Logradouro:** AVENIDA REGIS PACHECO**Número:** 399**Complemento:****Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 45000-755**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**UF:** BA**Telefone:** (77) 34212000**E-mail:** SUZAMUKA@HOTMAIL.COM**Referência:** MODULO RURAL**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 25/08/2008**Atividade Econômica Principal:**

4754701 - Comércio varejista de móveis

Atividade Econômica Secundária

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVA

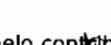
Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA REGIS PACHECO**Complemento:** LOJA 02**Referência:****Número:** 399**Bairro:** CENTRO**CEP:** 45000755**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 4680 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** EDUARDO LEAL CARDOSO**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** **CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:** RUA NADIR NUNES DA SILVA CASA INOCOOP 1**Número:** 02 **Bairro:** CANDEIAS **Município:** VITORIA DA CONQUISTA **UF:** BA**Referencia:** **CEP:** 45028576**Telefone:** () **Celular:** () **Fax:** ()**E-mail:** MCCONTABILVC@HOTMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco


Leila Maria Sousa Santos

Mat. 07.13287-5

Equipe de Apoio

Data da Consulta: 07/11/2025

Cintia Alves da Silva A
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

[VOLTRAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#) [Sair](#)

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Cadastral do contribuinte


Cíntia Alves de Oliveira Azevedo
 Mat. 0910381-3
 Agente de Contratação

Identificação**CNPJ:** 10.288.254/0001-00**Inscrição Estadual:** 078.098.921 PP**Razão Social:** SUZANA SILVA BRITO SANTOS**Nome Fantasia:** SAMUKA MOVEIS**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER**Unidade de Fiscalização:** INFRAZ SUDOESTE**Endereço****Logradouro:** AVENIDA REGIS PACHECO**Número:** 399**Bairro/Distrito:** CENTRO**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**Telefone:** (77) 34212000**Referência:** MODULO RURAL**Complemento:****CEP:** 45000-755**UF:** BA**E-mail:** SUZAMUKA@HOTMAIL.COM**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 25/08/2008**Atividade Econômica Principal:**

4754701 - Comércio varejista de móveis

Atividade Econômica Secundária

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVA

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA REGIS PACHECO**Complemento:** LOJA 02**Referência:****Número:** 399**Bairro:** CENTRO**CEP:** 45000755**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 4680 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** EDUARDO LEAL CARDOSO**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:** RUA NADIR NUNES DA SILVA CASA INOCOOP 1**Número:** 02 **Bairro:** CANDEIAS **Município:** VITORIA DA CONQUISTA **UF:** BA**Referencia:****CEP:** 45028576**Telefone:** () **Celular:** ()**Fax:** ()


Leila Maria Sousa Santos
 Mat. 07.13287-5
 Equipe de Apoio

E-mail: MCCONTABILVC@HOTMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 07/11/2025

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.16381-3
Agente de Contratação

VOLTAR **TOPO DA PÁGINA** **PÁGINA INICIAL**

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

Cintia Alves da Silva Arantes
Matr. 09.10381-3
Equipe de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 80875 / 2025

— CONCEDIDO À —

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: SUZANA SILVA BRITO SANTOS

CPF/CNPJ: 10.288.254/0001-00

Endereço do imóvel: Nº - - - CEP:

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 03/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 3 de Outubro de 2025

Chave de validação: 3ed49250

Leila Maria Sousa Santos
Matr. 07.13267-5
Equipe de Apoio

Página Principal

Consulta Documentos

 Reimprimir Documento

Cintia Alves da Silva
Matr. 07.13287-5
Agente de Contratação

Documento:

 Consulta Autenticidade de documentos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Portal de Serviços > Certidões/Documentos > Consulta

Número:

Documento 3ed49250

Emitida:

03/10/2025

 Validar Fechar

Validade:

Nome:

SUZANA SILVA BRITO SANTOS LTDA

1670

Documento:

Informe a chave de
validação do
documento

Chave 3ed492

Digite os números da
imagem

1670



Ok

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Cintia Alves Cunha Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Nº 10290 / 2025

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N° 2.645/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: SUZANA SILVA BRITO SANTOS EPP

Nome Fantasia: SAMUKA MOVEIS

Inscrição Municipal: 463710

CPF/CNPJ: 10.288.254/0001-00

Endereço: Avenida REGIS PACHECO Nº399 - - CENTRO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000755

ATIVIDADE PRINCIPAL

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

475989900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGO

Exercício

2025

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2026

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira ,20 de Março de 2025.

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: 2a8b1392

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvba.gov.br>

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio

Página Principal

Consulta Documentos

 Reimprimir Documento

✗ Fechar

Documento:

Consulta Autenticidade de documentos

Al VIARA FINNISHA

Número:

Document 2a8b1392

Emitida:

20/03/2025

 Validar Fechar

Nome: SUZANA SILVA BRITO SANTOS LTDA 1730

Borum

Informe a chave de
validação do
documento

Documento: Informe a chave de
10.288.254/0001-00
validação do
documento

Digite os números da
imagem

EST. 1670

1670

3

Ok

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUZANA SILVA BRITO SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.288.254/0001-00

Certidão nº: 59252348/2025

Expedição: 03/10/2025, às 10:15:48

Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUZANA SILVA BRITO SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.288.254/0001-00**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUZANA SILVA BRITO SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.288.254/0001-00

Certidão nº: 59252348/2025

Expedição: 03/10/2025, às 10:15:48

Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUZANA SILVA BRITO SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.288.254/0001-00**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Cíntia Alves da Silva A
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.288.254/0001-00
Razão Social: SUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: R RUA FRANCISCO SANTOS 135 LOJA 02 S/N / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45015-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101501161523539909

Informação obtida em 24/10/2025 10:12:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Leila Manta Sousa Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio

Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.11.381-3
Agente de Contratação

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 10.288.254/0001-00

Razão social: SUZANA SILVA BRITO SANTOS LTDA

Resultado da consulta em 07/11/2025 09:13:04

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.288.254/0001-00

Razão social: SUZANA SILVA BRITO SANTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/11/2025	03/11/2025 a 02/12/2025	2025110300491523539906
10/10/2025	15/10/2025 a 13/11/2025	2025101501161523539909
26/09/2025	26/09/2025 a 25/10/2025	2025092604111523539997
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	2025090700571523539992
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081904451523539908
31/07/2025	31/07/2025 a 29/08/2025	2025073104151523539970
12/07/2025	12/07/2025 a 10/08/2025	2025071200451523539909
23/06/2025	23/06/2025 a 22/07/2025	2025062318251523539984
04/06/2025	04/06/2025 a 03/07/2025	2025060404031523539938
16/05/2025	16/05/2025 a 14/06/2025	2025051602401523539955
27/04/2025	27/04/2025 a 26/05/2025	2025042700401523539983
08/04/2025	08/04/2025 a 07/05/2025	2025040806261523539985
20/03/2025	20/03/2025 a 18/04/2025	2025032015191523539925

Resultado da consulta em 07/11/2025 09:13:04

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

**CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 00964003E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidões.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 03/10/2025, verifiquei NÃO CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: SUZANA SILVA BRITO SANTOS

CNPJ: 10.288.254/0001-00

Endereço: AV. REGIS PACHECO, 399, CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 3 de outubro de 2025

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio

Cintia Alves da Silva
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação



CONFERE COM O ORIGINA.

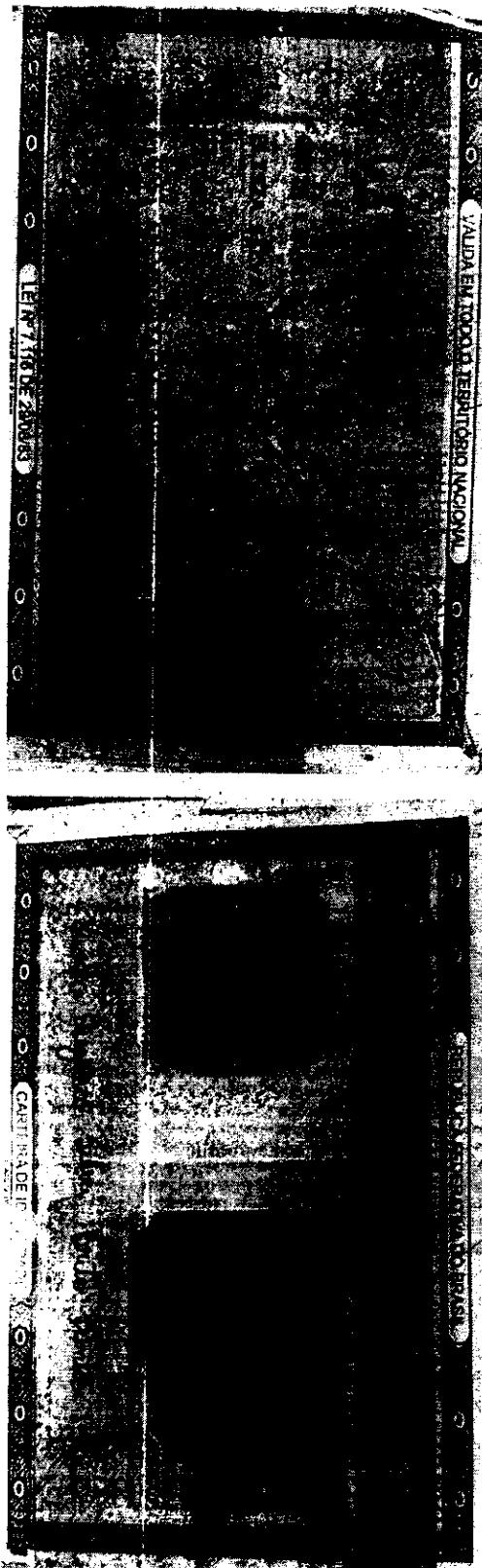
27/06/25

Nayara Souza

NÚCLEO PEDAGÓGICO - SMEC

Leila Maria Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio

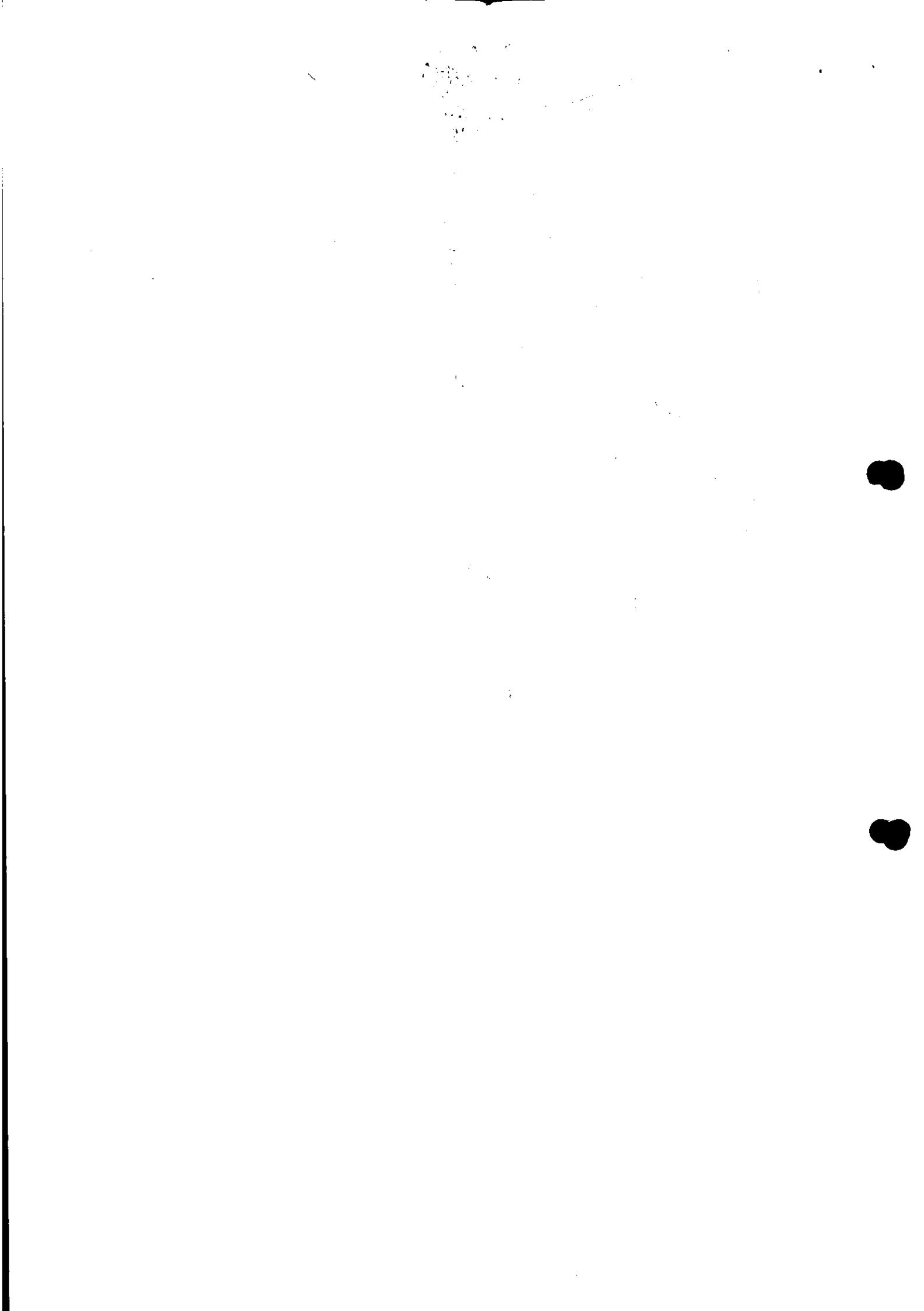

Cintia Alves da Silva
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação




Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Confere com o Original:

Data: 10/04/12
Núcleo Pedagógico - SMED





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
www.pmvvc.ba.gov.br

Cíntia Alves da Silva Araci,
Mat. 09.10331-3
Agente de Contratação

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A Empresa Suzana Silva Brito Santos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 399, sediada na Rua Régis Pacheco, Bairro Centro, por intermédio de seu representante legal a Sr. Suzana Silva Brito Santos, portador da carteira de identidade nº 04.416.238-32 e do CPF nº 749.844.705-34, DECLARA que:

- I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
- II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- IV. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

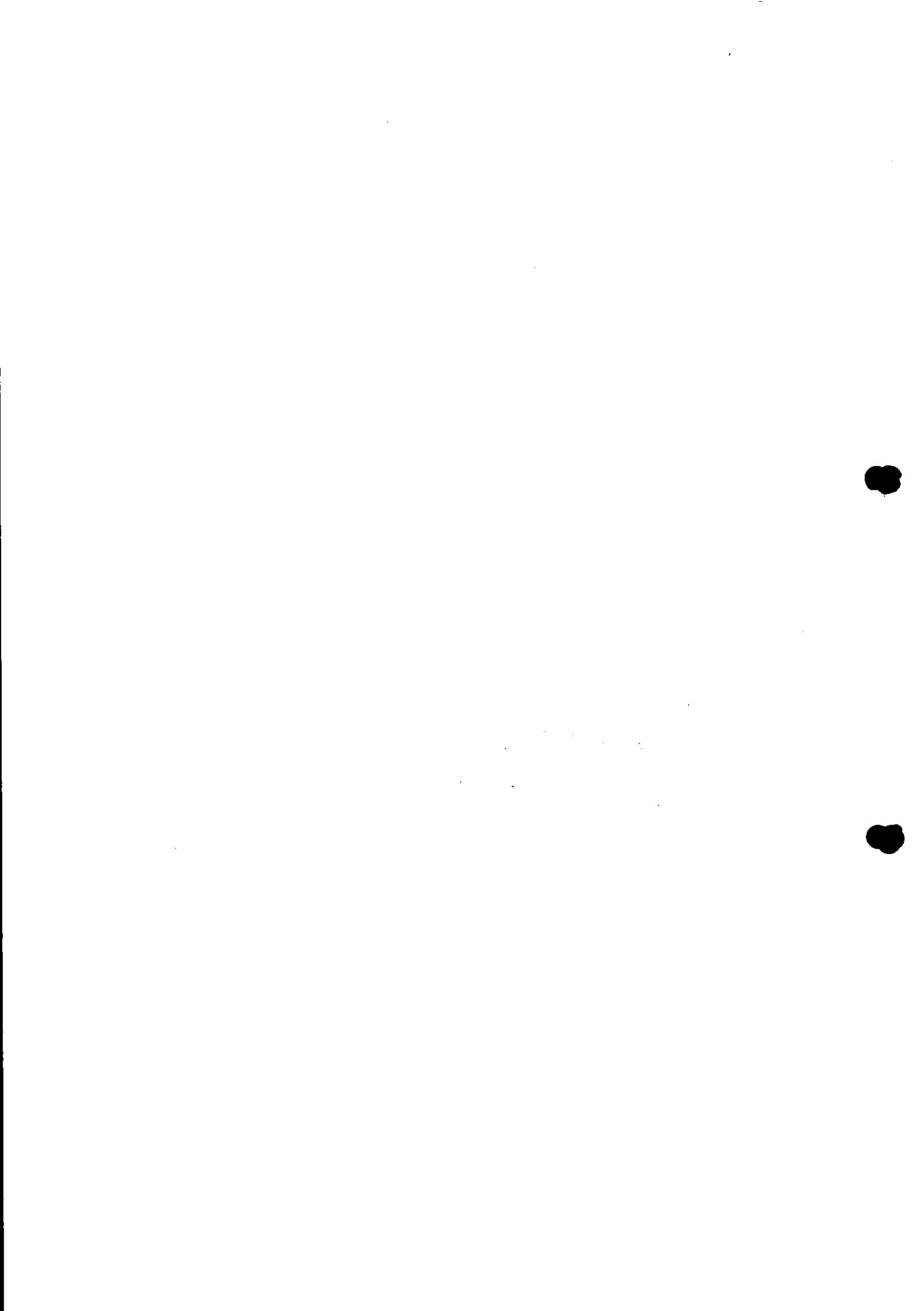
Vitória da Conquista, 20 de janeiro de 2025

Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

Rua Siqueira Campos, nº 1.842, Vila Emurá, Bairro Centro
Fone: (77) 3429-7750
CEP 45.028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
www.pmvvc.ba.gov.br

110.268.254/0001-00
SUZANA SILVA BRITO SANTOS
AVENIDA RÉGIS PACHECO, 399
CENTRO - CEP: 45.000-755
VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio





Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10384-3
Agente de Contratação

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.288.254/0001-00

Razão Social: SUZANA SILVA BRITO SANTOS

Atividade Econômica Principal:

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Endereço:

AVENIDA REGIS PACHECO, 399 - CENTRO - 45.000-755 - Vitória da Conquista / Bahia

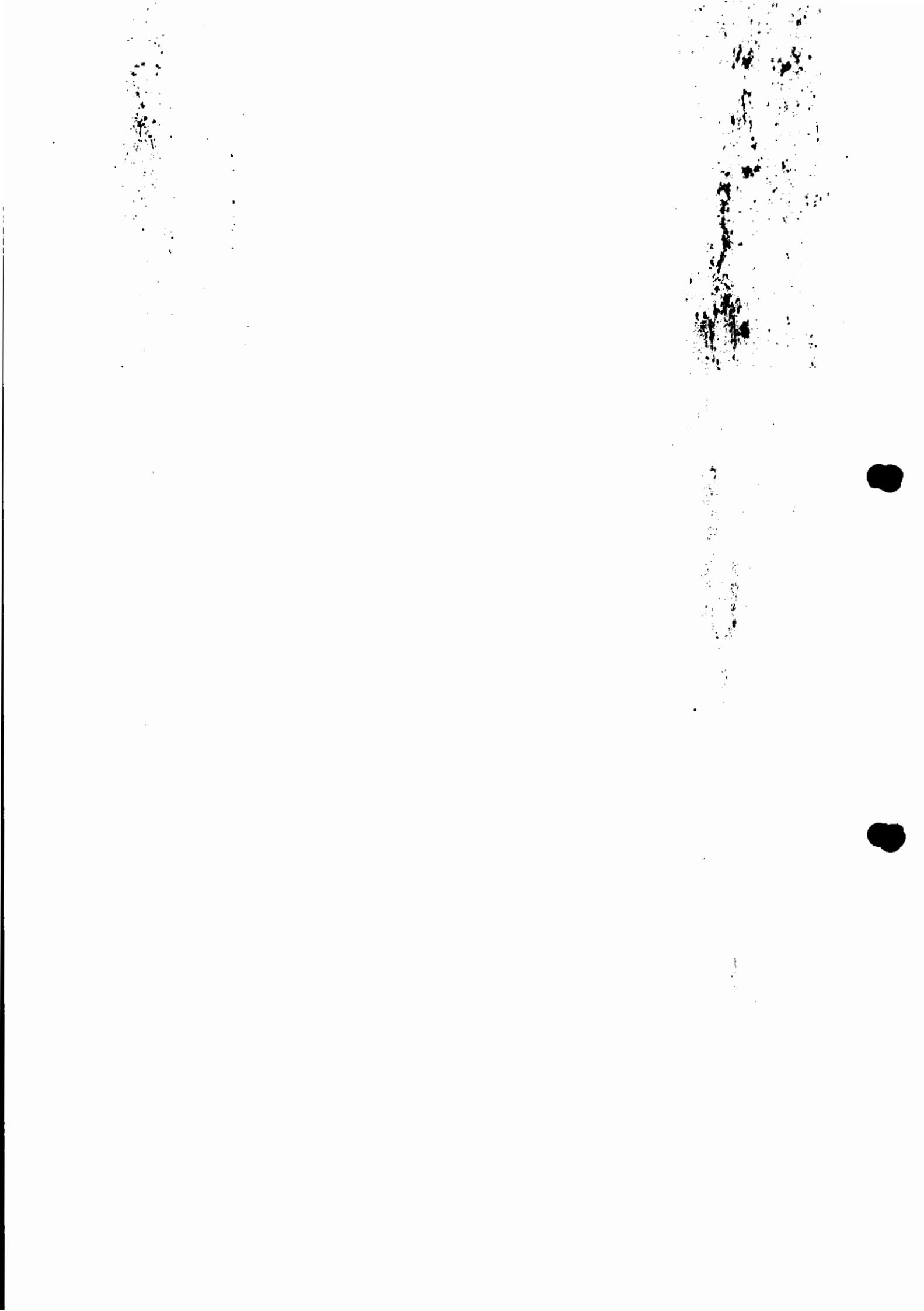
Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 27/03/2025 17:00

Leila Maria Souza Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio

1 de 1





Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat: 09.10381-3
Agente de Contratação

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.288.254/0001-00 DUNS®: 89*****41
Razão Social: SUZANA SILVA BRITO SANTOS
Nome Fantasia: SAMUKA MOVEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

Leila Maria Sousa Santos
Mat: 09.13267-5
Equipe de Apoio

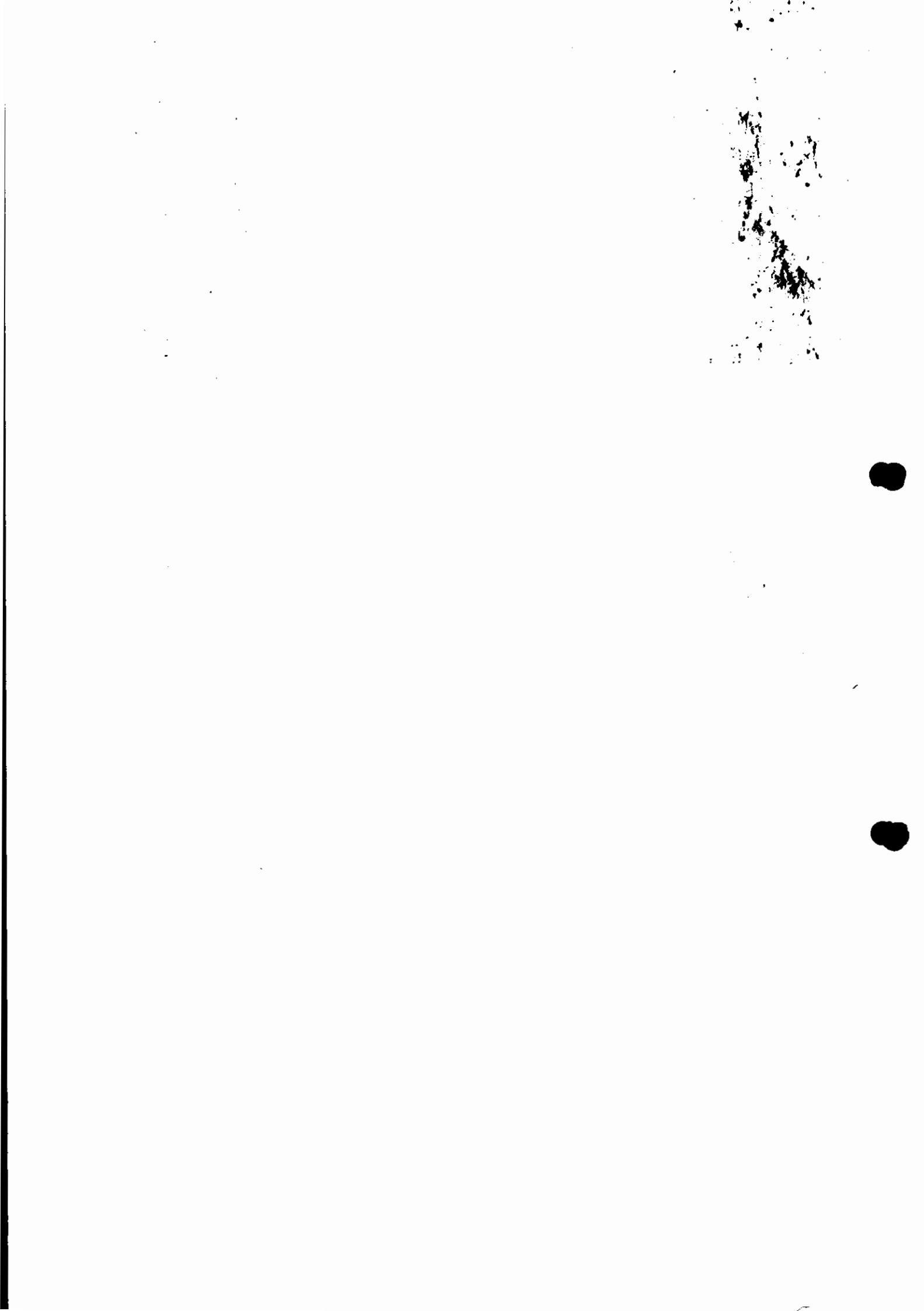
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/03/2025 17:01

1 de 1

CPF: 749.XXX.XXX-34 Nome: SUZANA SILVA BRITO SANTOS

Ass: _____



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2025 10:26:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SUZANA SILVA BRITO SANTOS LTDA
CNPJ: 10.288.254/0001-00

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
 COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Protocolo - **69408/2025**

Encaminhamento de Solicitação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Aquisição de Móveis

Vitória da Conquista, 03 de novembro de 2025

À Chefia da Casa Civil para análise e autorização do prosseguimento de compra direta, conforme Decreto nº 23.886.

THIAGO LEAL MENEZES
 ADMINISTRADOR
 24128-9
 COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEMGI

Fica autorizada a
 presente contratação

Emerson Andrade Júnior
 Assessoria de Informação Pública
 Mat. 308218

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
 Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
 Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3088

Leila Maria Sousa Santos
 Mat. 97.13287-5
 Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 VITÓRIA DA
 CONQUISTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
 CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

Protocolo - **69408/2025**

Encaminhamento de Solicitação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Aquisição de Móveis

Vitória da Conquista, 05 de novembro de 2025

Ao Departamento de Licitações para análise e providências.

SUBCATEGORIA DO CNAE: 47.59-8 - Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Cordialmente,

THIAGO LEAL MENEZES

24128-9
 CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
 Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
 Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

687

Leila Maria Sousa Santos
 Mat. 07.13287-5
 Equipe de Apoio



69



EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO N° 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretaria Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretaria Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparéncia, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMGI
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

Cíntia Alves da Silva
Mat. 05103581-3
Agente de Contratação

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Leila Maria Spousa Santos
Mat. 07-13287-5
Equipe de Apoio

Cíntia Alves da Silva A.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 1º de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gessane Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO N° 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14268-8 - Membro;
- III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV – Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII – Éduardo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro;
- VIII – Clédivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 - Membro" (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO N° 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA , Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

dom.pmvb.be.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

dom.pmvb.be.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Leila Maria Souza Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio

71

VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públcas

www.pmvc.ba.gov.br

Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

ANEXO I

Lista de verificação com base na disciplina conferida pela Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024

CONFORMIDADE	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls)
Houve abertura de processo administrativo?	X	02
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	X	71
Consta documento de formalização de demanda?	X	03
Há termo de referência ou de projeto básico?		33 a 38
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X	32
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	X	18, 22, 25
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X	28, 29
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?	X	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos necessários, conforme o Decreto nº 23.169/2024?	X	43 a 61
Consta Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial nº 002/2025 da Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista?	X	

Compra Direta

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro.
 CEP 45.000-907- Vitória da Conquista - Bahia
 (77) 3424-8515 / 3424-8516 www.pmvc.ba.gov.br

Leila Maria Sousa Santos
 Mat. 07.13287-5
 Equipe de Apoio



EXEMPLO PARA A BAHIA

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públcas

www.pmvc.ba.gov.br

GEP 69.408/2025

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Vitória da Conquista, 05 de novembro de 2025.

Ao Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Assunto: Autorização de Compra Direta

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 5º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de móveis para utilização nos projetos, culminâncias e eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e as Creches, CMEIs e escolas que atendem da Rede Municipal de Educação de Vitória da Conquista, junto a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Na oportunidade, informamos que o valor da contratação está dentro do limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação no mesmo exercício financeiro, nos termos do Decreto Municipal nº 23.169/2024.

No aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,

Cláudio Correia da Costa
Mat: 10683-9
Central Estratégica de Compras Públcas – SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras Públcas – SEMGI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmvc.ba.gov.br

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

GEP 69.408/2025

Vitória da Conquista, 05 de novembro de 2025.

À Sra. Lorena Freire de Oliveira
Coordenadora de Material e Patrimônio

Assunto: Autorização de Publicação de Edital

Autorizo publicação de edital para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 5º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de móveis para utilização nos projetos, culminâncias e eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e as Creches, CMEIs e escolas que atendem a Rede Municipal de Educação de Vitória da Conquista, junto a Secretaria Municipal de Educação - SMED.


Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

dom.pmcbs.gov.br Documento assinado digitalmente conforme art. 7º, II, do RDC 2000, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICB.

dom-pesca.eb.gov.br Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICp Brasil.

Lessandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0. Presidente.
Hilário Amorim Maturita, matrícula nº 14266-8. Membro.
Elaine Amélia Oliveira Siqueira da Silveira, matrícula nº 14147-5. Membro.

DECRETO N° 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

1.º O art. 9º do Decreto nº 2.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com efeitos de 01 de fevereiro de 2022.

Cinthia Alves da Silva Antunes
Mat. 09.10361-3
Agente de Contabilidade

DECRETO
Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 16 de Abril de 2023.
Decreto nº 001/2023 - PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PARA A PRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Art. 2º Na medida da Central Estadílica de Compras Públicas (CECP), ficam designadas as seguintes subordinações:

Art. 3º Ficam, por meio destas Directivas, designadas as entidades de competição que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações que demandaram as na Lei Federal nº 14.133/2021.

unidade em processos que possam gerar um resultado de alta qualidade e baixo custo.

— 1 —

1



Central Estratégica de Compras Públicas

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL N° 063/2025 – SEMGI

PROCESSO N° 69.408/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis destinados ao Setor de Materiais, Eventos e Artes, a serem utilizados em projetos pedagógicos, eventos institucionais e culminâncias promovidos e organizados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pelas unidades de ensino da Rede Municipal de Vitória da Conquista, junto a Secretaria Municipal de Educação (SMED), por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Mais informações, vide Edital disponível em: www.pmvvc.ba.gov.br no link “Processos Licitatórios”, categorias “dispensa por valor” e unidade gestora “Secretaria Municipal de Gestão e Inovação-SEMG”. Prazo limite para envio de Propostas: 18/11/2025 às 23:59 horas. Informações: (77) 98856-5228. Cintia Alves da Silva Araújo – Pregoeira – SEMGI.

Editar Diário Oficial

Data de Publicação

12/11/2025

Publicado

Não

Edição

4098

Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios)

[Adicionar assunto \(https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios/3317/assunto/criar\)](https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios/3317/assunto/criar)

Dispensa (1)

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL N° 063/2025 - SEMGI	Secretaria Municipal de Educação	77 98822-8371	Cintia Alves Da Silva	Cintia Araújo -	(https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios/3317/assunto/editar/153646)
			11/11/2025	11/11/2025	
			10:14:41	10:14:41	



DISPENSA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 063/2025 – SEMGI

PROCESSO Nº 69.408/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis destinados ao Setor de Materiais, Eventos e Artes, a serem utilizados em projetos pedagógicos, eventos institucionais e culminâncias promovidos e organizados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pelas unidades de ensino da Rede Municipal de Vitória da Conquista, junto a Secretaria Municipal de Educação (SMED), por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Mais informações, vide Edital disponível em: www.pmvba.gov.br no link “Processos Licitatórios”, categorias “dispensa por valor” e unidade gestora “Secretaria Municipal de Gestão e Inovação-SEMG”. Prazo limite para envio de Propostas: 18/11/2025 às 23:59 horas. Informações: (77) 98856-5228.

Cintia Alves da Silva Araújo
Pregoeira
SEMG.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL 096/2025

Processo Administrativo nº 11184/2025

OBJETO: Fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de locomoção para atendimento às demandas do Centro Municipal Especializado em Reabilitação Física – CEMERF, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista/BA, segundo as condições e especificações previstas no Termo de Referência. CONTRATADA: ORTHOPROTESE ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº 02.251.052/0001-50. O valor total de R\$ 626.890,00 (seiscientos e vinte e seis mil, e oitocentos e noventa reais) a ser avençado terá por Fonte de Recursos àquelas descritas sob o nº 600 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM: 11 de novembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO N° 132.671/2025

Processo nº 132.671/2025

OBJETO: Realização de Saudação dos Orixás, no Projeto Novembro Negro 2025, com o tema “União e Resistência”, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Contratada:

dom.pmvba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEMG - Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Portal de Compras

Lição: FORNECIMENTO DE MÓVEIS

Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS

Edital: 063/2025

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Data de publicação: 12/11/2025

Categoria: Dispensa por Valor

Início do recebimento de propostas: 13 de novembro de 2025 às 08:00

Origem dos Recursos: MUNICIPAL

Final do recebimento de propostas: 18 de novembro de 2025 às 23:59

Agente Contratação: Cintia Alves da Silva Araujo

Limite para Impugnação: 18/11/2025

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Data da disputa: 18 de novembro de 2025 às 23:59

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Documentos

EDITAL COMPRA DIRETA 063/2025



EDITAL DE COMPRA DIRETA N.º 063/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 23.169/2024.

CONFORME ART. 5º DECRETO 23.169/2024

PROCESSO N.º 69.408/2025

PARECER REFERENCIAL N.º 002/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, com sede na Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 14.239.578/0001-00 torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 18/11/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	23h59
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	compradireta@pmvc@gmail.com

1. OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de móveis destinados ao Setor de Materiais, Eventos e Artes, a serem utilizados em projetos pedagógicos, eventos institucionais e culminâncias promovidos e organizados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pelas unidades de ensino da Rede Municipal de Vitória da Conquista, junto a Secretaria Municipal de Educação (SMED).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$
01	CADEIRA SOFISTICADA E ACOLCHOADA, COM ESPUMA DE DENSIDADE D 28, COM ASSENTO 55X55 CM, COURINO, NA COR BEGE, MADEIRA.	UND	12	1.980,00	23.760,00
02	POLTRONA SOFISTICADA E ACOLCHOADA, COM ESPUMA DE DENSIDADE D 28, TECIDO LINHO 50 % ALGODÃO E 50 % POLIESTER, NA COR BEGE, COM ASSENTO 56X50 CM, PÉS DE MADEIRA.	UND	02	1.690,00	3.380,00
03	MESA LATERAL NA COR AMENDOÀ DOURADO, MEDINDO 60 X 40, MADEIRA.	UND	06	1.850,00	11.100,00



04	MESA LATERAL MEDINDO 60X80 CM, NA COR OCRE, NA MADEIRA.	UND	01	2.290,00	2.290,00
05	POLTRONA ,DE UM ASSENTO, MEDINDO 80 CM,COM ESPUMA DE DENSIDADE D 29 D 28 MACIA E MANTA ACRILICA, NA COR TERRA COTA COM PÉ EM MADEIRA TAUARI, TECIDO LINHO RUSTICO.	UND	02	3.380,000	6.760,00
06	PUFF PÉS MADEIRA, ESPUMA D 28, REVESTIMENTO SINTÉTICO, NA COR TERRA COTA , TECIDO LINHO RUSTICO. MEDINDO 63 CM.	UND	01	1.390,00	1.390,00
07	BANCO DE TRÊS LUGARES, MEDINDO 1,40CM, 47CM DE ALTURA E PROFUNDIDADE 51 CM, ESPUMA DE DENSIDADE D 28, TECIDO LINHO RUSTICO, 42 % POLIESTER E 29 %DE ALGODÃO E 29% DE LINHO,NA COR TERRA COTA, NA MADEIRA	UND	01	1.790,00	1.790,00
08	TAPETE CINSAL, 100% CINSAL, MEDINDO 4X3M , ESPESSURA 8 MM, RETANGULAR, SINTÉTICO, NA COR BEGE	UND	01	4.450,00	4.450,00
TOTAL					54.920,00

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
NÃO	INTEGRAL	MENOR PREÇO	LOTE

1.1. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I — Proposta de Preços;
- 1.1.2. ANEXO II – Termo de Referência

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE	2020
ELEMENTO	44905200000/33903000000
SUB:	44905200000/33903000000
FONTE RECURSO	150010010000

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.



3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1.O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 54.920,00** (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais), resultante de pesquisa de mercado realizada pelo servidor Vilson França da Silva, matrícula 14282-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMED, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõem a contratação, conforme indicados no ANEXO II – Termo de Referência.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1.O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: compradiretampvc@gmail.com, fazendo referência à DISPENSA N.º 063/2025.

4.2.Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2025, 23h59.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1.Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2.Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.2.2.Que não atendam às condições deste Edital.

5.2.3.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4.Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

5.2.6.Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1.A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 7 deste Edital.

6.2.A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nella constando, obrigatoriamente:

6.2.1.Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

6.2.2.Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;



6.2.3.Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3.A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4.Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

6.5.A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6.Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. Habilitação jurídica

a. Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

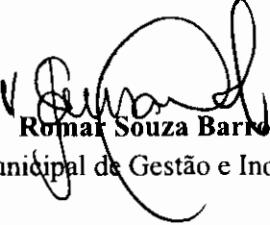
- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do pretendido contratado, ou outro equivalente, na forma da lei;
- b) Comprovante do domicílio eletrônico, contendo informações da conta bancária (nome do banco, agência, conta), bem como o nome do contratante ou CNPJ (para pessoas jurídicas) ou CPF (para pessoas físicas);
- c) Consulta consolidada em nome do pretendido contratado emitida pelo Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas." (NR).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- b) Poderá esta Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

- c) A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- d) A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- e) Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação /PMVC.
- f) Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- g) A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- h) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- i) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Vitória da Conquista, 11 de novembro de 2025.


Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA N° ____ / ____

PROCESSO N. 69.408/2025

OBJETO: Aquisição de móveis destinados ao Setor de Materiais, Eventos e Artes, a serem utilizados em projetos pedagógicos, eventos institucionais e culminâncias promovidos e organizados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pelas unidades de ensino da Rede Municipal de Vitória da Conquista.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDERECO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE	ITEM	DESCRIPÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº ____ / ____ , às quais aderimos formalmente.

Declaro ter ciência e cumprir aos dispostos nos art. 14, art. 63, inciso IV, art. 69, inciso VI da Lei 14.133/2021, bem como art. 1, incisos III e IV e art. 5, inciso III da Constituição Federal



Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.
- (3) A proposta deverá conter todas as informações aqui elencadas.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69.408/2025

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 , na Lei nº 2.973, de 13 de janeiro de 2025 e no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas de pequeno valor.

2. DO OBJETO

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de móveis destinados ao Setor de Materiais, Eventos e Artes, a serem utilizados em projetos pedagógicos, eventos institucionais e culminâncias promovidos e organizados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pelas unidades de ensino da Rede Municipal de Vitória da Conquista.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$
01	CADEIRA SOFISTICADA E ACOLCHOADA, COM ESPUMA DE DENSIDADE D 28, COM ASSENTO 55X55 CM, COURINO, NA COR BEGE, MADEIRA.	UND	12	1.980,00	23.760,00
02	POLTRONA SOFISTICADA E ACOLCHOADA, COM ESPUMA DE DENSIDADE D 28, TECIDO LINHO 50 % ALGODÃO E 50 % POLIESTER, NA COR BEGE, COM ASSENTO 56X50 CM, PÉS DE MADEIRA.	UND	02	1.690,00	3.380,00
03	MESA LATERAL NA COR AMENDOA DOURADO, MEDINDO 60 X 40, MADEIRA.	UND	06	1.850,00	11.100,00
04	MESA LATERAL MEDINDO 60X80 CM, NA COR OCRE, NA MADEIRA.	UND	01	2.290,00	2.290,00
05	POLTRONA, DE UM ASSENTO, MEDINDO 80 CM, COM ESPUMA DE DENSIDADE D 29 D 28 MACIA E MANTA ACRÍLICA, NA COR TERRA COTA COM PÉ EM MADEIRA TAUARI, TECIDO LINHO RÚSTICO.	UND	02	3.380,000	6.760,00
06	PUFF PÉS MADEIRA, ESPUMA D 28, REVESTIMENTO SINTÉTICO, NA COR TERRA COTA , TECIDO LINHO RÚSTICO. MEDINDO 63 CM.	UND	01	1.390,00	1.390,00
07	BANCO DE TRÊS LUGARES, MEDINDO 1,40CM, 47CM DE ALTURA E PROFUNDIDADE 51 CM, ESPUMA DE DENSIDADE D 28, TECIDO LINHO RÚSTICO, 42 % POLIESTER E 29 % DE ALGODÃO E	UND	01	1.790,00	1.790,00

	29% DE LINHO, NA COR TERRA COTA, NA MADEIRA				
08	TAPETE CINSAL, 100% CINSAL, MEDINDO 4X3M , ESPESSURA 8 MM, RETANGULAR, SINTÉTICO, NA COR BEGE	UND	01	4.450,00	4.450,00
TOTAL					54.920,00

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a aquisição de móveis destinados à estruturação e qualificação do Setor de Eventos da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta quando o valor da aquisição for inferior aos limites legais estabelecidos.

O Setor de Eventos da Secretaria desempenha um papel estratégico no apoio às culminâncias dos projetos pedagógicos realizados pelas unidades escolares da Rede Municipal, que são momentos de socialização dos saberes construídos, fortalecimento dos vínculos escolares e promoção da participação comunitária. Esses eventos exigem uma infraestrutura adequada que garanta:

Organização e ambientação compatíveis com a diversidade de atividades realizadas, como apresentações culturais, exposições de trabalhos, feiras pedagógicas e seminários;

Segurança e conforto para estudantes, professores, familiares e demais participantes;

Conservação e adequada exposição dos materiais pedagógicos produzidos nas escolas.

Diante disso, torna-se indispensável a aquisição de móveis específicos, tais como mesas, cadeiras, estantes, expositores e suportes para painéis, a fim de assegurar condições adequadas para a realização das atividades, com qualidade e eficiência.

Importa ressaltar que, após a devida pesquisa de preços, constatou-se que o valor estimado da aquisição encontra-se dentro dos limites legais para a contratação direta, via dispensa de licitação por valor, conforme regulamentação vigente, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Adicionalmente, destaca-se que a opção pela contratação direta resultará em maior celeridade processual e eficiência administrativa, permitindo o atendimento tempestivo das demandas da Secretaria, sobretudo considerando o cronograma das culminâncias previstas para o segundo semestre letivo. Dessa forma, justifica-se a aquisição dos móveis por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para garantir a estruturação adequada do Setor de Eventos da Secretaria Municipal de Educação, assegurando o pleno desenvolvimento das culminâncias dos projetos pedagógicos e, consequentemente, fortalecendo a qualidade da educação pública oferecida no município.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. **Prazo para entrega:** 24 horas após a emissão da ordem de compra

3.2. **Local de entrega:** Av. Brumado, 1485, Brasil, Vitória da Conquista – BA
(SMEA)

3.3. **Forma de entrega:** Integral

3.4. **Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de avarias ou defeitos:** 48 horas.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



- 4.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

5. DO PREÇO MÁXIMO

- 5.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 54.920,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais) obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.
- 5.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 23.169 de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido contratado.
- 5.3. O servidor responsável pela Pesquisa de Preço foi o (a) senhor (a): Vilson França da Silva, matrícula nº 14282-0.

6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (*quando houver*), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 6.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;
- 6.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 6.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

- 7.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- 7.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 7.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 7.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 7.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

7.2. DA CONTRATADA

- 7.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.



- 7.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 7.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 7.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 7.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 7.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 7.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 7.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 7.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
- 7.2.10. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 7.2.11. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 8.1. O instrumento contratual será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

$$I = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - SMED, Ficha Fonte 202052150010010000, Atividade 2.020 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações Educacionais, Elemento da despesa 44905200000- Equipamentos e Material Permanente, Sub-elemento 44905299000 – Outros Materiais Permanentes, Fonte de Recurso 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos- (Educação).

E

Ficha Fonte 202030150010010000, Atividade 2.020 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações Educacionais, Elemento da despesa 33903000000- Material de Consumo, SubElemento: 33903099999 – Outros Materiais de Consumo, Fonte de Recurso 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação).

10.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

Vitória da Conquista - BA, 21 de julho de 2025

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Protocolo

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Protocolo (Nº)	69408/2025
Data e hora	24/11/2025 16:42:06
Texto de envio	Encaminhamento de Solicitação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Aquisição de Móveis


Cintia Alves da Silva Araújo
Responsável pelo envio

SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Encaminhamento de Solicitação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Aquisição de Móveis SEMG Cintia Alves da Silva Araújo	Da: Central Estratégica de Compras Públicas Para: Núcleo de Compras - SMED Prezados, In [...]

RECIPO

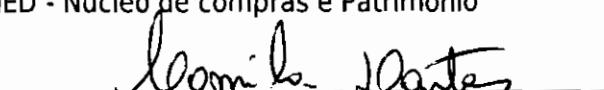
Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
69408/2025

Data/Hora de origem:
24/11/2025 16:42:06

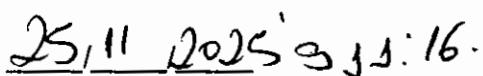
Local (Origem):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Local (Destino):
SMED - Núcleo de compras e Patrimônio


Resp. (Recebimento)

SMED - NÚCLEO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

VITÓRIA DA CONQUISTA


25/11/2025 03:15:16



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras PÚBLICAS

Departamento de Licitações

www.pmvca.gov.br

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Vitória da Conquista (BA), 24 de novembro de 2025.

Processo Administrativo n.º 69.408/2025

Da: Central Estratégica de Compras PÚBLICAS

Para: Núcleo de Compras - SMED

Prezados,

Informamos a V. S^a acerca da realização da Compra Direta edital 063/2025, objetivando contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de móveis destinados ao Setor de Materiais, Eventos e Artes, a serem utilizados em projetos pedagógicos, eventos institucionais e culminâncias promovidos e organizados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pelas unidades de ensino da Rede Municipal de Vitória da Conquista, junto a Secretaria Municipal de Educação (SMED). O referido processo passou pela fase de acolhimento de propostas, sendo que 2 (duas) empresas enviaram documentação e proposta através do e-mail.

Relacionamos abaixo a empresa e solicitamos que defira acerca da aceitabilidade da proposta enviada pela empresa **R.A SOLUTIONS, CNPJ N.: 59.687.270/0001-65**, visto que apresentou menor valor e habilitação procedente ao solicitado em edital.

Desta forma, solicitamos que seja avaliado tecnicamente quanto à aceitabilidade do objeto proposto pela empresa de menor valor.

RESULTADOS DE LOTES				
N.	PROPONENTE	CNPJ	V. APRESENTADO	SITUAÇÃO
1	R.A SOLUTIONS	59.687.270/0001-65	R\$ 49.428,00	HABILITADA

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Claudio Correia da Costa
Central Estratégica de Compras PÚBLICAS

Cíntia Alves da Silva Araújo
Agente de Contratação

Rua João Pessoa, 253 – Centro
CEP 45000-610, Vitória da Conquista - Bahia
gercompras.semgi@pmvca.gov.br
www.pmvca.gov.br



EXEMPLO PARA A BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmvb.gov.br

Cintia Alves da Silva /
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Ata de Deliberação referente ao procedimento da Dispensa de Licitação por meio do Edital de Compra Direta n.º 063/2025, referente contratação de empresa especializada para aquisição de móveis destinados ao Setor de Materiais, Eventos e Artes, a serem utilizados em projetos pedagógicos, eventos institucionais e culminâncias promovidos e organizados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pelas unidades de ensino da Rede Municipal de Vitória da Conquista, junto a Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas, situada na Rua João Pessoa, n.º 253, Centro, foi realizada análise da Licitação do **Edital de Compra Direta n.º 063/2025**, procedimento administrativo cujo resumo do Edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição n.º 4.099, página 4, de 12 de novembro de 2025. Iniciados os trabalhos, a Agente de Contratação informa que transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio da documentação e proposta de menor valor, foram enviados através do e-mail: compradireta@pmvc@gmail.com, documentos de habilitação de 02 empresas conforme segue: **R.A SOLUTIONS, CNPJ N.: 59.687.270/0001-65** e **HBARRETTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ.: 50.858.452/0001-87**, com os seguintes valores de proposta:

N.	PROONENTE	CNPJ	V. APRESENTADO	SITUAÇÃO
1	R.A SOLUTIONS	59.687.270/0001-65	R\$ 49.428,00	HABILITADO
2	HBARRETTO COMÉRCIO DE MÓVEIS	50.858.452/0001-87	R\$ 53.000,00	HABILITADO

Em tempo informamos que as empresas encontram-se habilitadas, visto que cumpriram o solicitado em edital. A proposta mais vantajosa foi submetida à avaliação técnica da Secretaria Municipal de Educação - SMED, devendo ser formalmente deliberado, para que possamos dar prosseguimento ao referido processo. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Cintia Alves da Silva Araújo, lavrei a presente ata, que data e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 24 de novembro de 2025.


Cintia Alves da Silva Araújo
Agente de Contratação

Editar Diário Oficial

Data de Publicação

26/11/2025

Publicado

Não

Edição

4107

Cadernos: 1, Assuntos: 1

 [Voltar \(https://dom.pmvcbahia.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvcbahia.gov.br/painel/diarios)

 [Adicionar assunto \(https://dom.pmvcbahia.gov.br/painel/diarios/3329/assunto/criar\)](https://dom.pmvcbahia.gov.br/painel/diarios/3329/assunto/criar)

Dispensa (1)

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
ATA DE DELIBERAÇÃO COMPRA DIRETA N.º 063/2025	Secretaria Municipal de Educação	77 98822-8371	Cintia Alves Da Silva Araújo -	Cintia Alves Da Silva Araújo -	 (https://dom.pmvcbahia.gov.br/painel/diarios/3329/assunto/editar/153982)  



REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2025-SEMG

Processo nº 64.616/2025
Pregão Eletrônico nº: 054/2025.

Cíntia Alves da Silva A
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Empresa: CRESCIMENTO COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 06.774.423/0001-45

Objeto: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços na Contratação de empresa especializada **FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ELÉTRICISTAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, valor R\$ 69.460,00 a qual encontra-se disponível no sítio web da PMVC - *Portal de Compras* (<https://licitacoes.pmvcb.gov.br>).

Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026. **Signatários:** Pelo Município de Vitória da Conquista o Sr. Romar Souza Barros, Secretário Municipal de Gestão e Inovação e pela empresas Sr. ROQUE DA SILVA MERCÊS

DISPENSA

ATA DE DELIBERAÇÃO COMPRA DIRETA N.º 063/2025

Ata de Deliberação referente ao procedimento da Dispensa de Licitação por meio do Edital de Compra Direta n.º 063/2025, referente contratação de empresa especializada para aquisição de móveis destinados ao Setor de Materiais, Eventos e Artes, a serem utilizados em projetos pedagógicos, eventos institucionais e culminâncias promovidos e organizados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pelas unidades de ensino da Rede Municipal de Vitória da Conquista, junto a Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas, situada na Rua João Pessoa, n.º 253, Centro, foi realizada análise da Licitação do Edital de Compra Direta n.º 063/2025, procedimento administrativo cujo resumo do Edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição n.º 4.099, página 4, de 12 de novembro de 2025. Iniciados os trabalhos, a Agente de Contratação informa que transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio da documentação e proposta de menor valor, foram enviados através do e-mail: compradireta@pmvc.com.br, documentos de habilitação de 02 empresas conforme segue: R.A SOLUTIONS, CNPJ N.: 59.687.270/0001-65 e HBARRETTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ.: 50.858.452/0001-87, com os seguintes valores de proposta:

N.	PROONENTE	CNPJ	V. APRESENTADO	SITUAÇÃO
1	R.A SOLUTIONS	59.687.270/0001-65	R\$ 49.428,00	HABILITADO
2	HBARRETTO COMÉRCIO DE MÓVEIS	50.858.452/0001-87	R\$ 53.000,00	HABILITADO



Em tempo informamos que as empresas encontram-se habilitadas, visto que cumpriram o solicitado em edital. A proposta mais vantajosa foi submetida à avaliação técnica da Secretaria Municipal de Educação - SMED, devendo ser formalmente deliberado, para que possamos dar prosseguimento ao referido processo. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Cintia Alves da Silva Araújo, lavrei a presente ata, que data e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 24 de novembro de 2025. 
Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Cintia Alves da Silva Araújo
Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025 – EMURC

A EMURC - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.619.761/0001-30, empresa pública municipal, consoante atribuições previstas na legislação vigente, ante a necessidade de RETIFICAR tendo em vista erros de digitação nas informações no Edital, no Termo de Referência e no Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025, publicado no Diário Oficial do Município, Ano 18, Edição nº 4.104, Página nº 27, do dia 19 de novembro de 2025, torna público a **ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025 - EMURC**, conforme segue:

ONDE SE LÊ

“NO EDITAL PE 013/2025 – EMURC”

... torna público que fará realizar a partir das **09H00MIN DO DIA 10 de DEZEMBRO** de 2025, na sala de licitações, situada na Rua Sinhazinha Santos, nº 295, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO...**

No item:

13. DA VISTORIA/ VISITA AOS IMÓVEIS

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até 03 (três) dias anteriores à data prevista para o certame.

No item:

17.5. DA CAUÇÃO E DA GARANTIA

17.5.1. Para fins de habilitação para participar do Pregão Eletrônico em tela, conforme Art. 58 da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emurc, será exigida dos interessados a comprovação do recolhimento de quantia correspondente a **3% (três por cento)** do valor mínimo de cada lote interessado, a título de caução, a ser admitido para fins de formação da proposta, ou seja:

a) Lote 01 – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

b) Lote 02 – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

c) Lote 03 – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

d) Lote 04 – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).



À PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
DISPENSA N.º 063/2025
PROCESSO N. 69.408/2025

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL: R.A SOLUTIONS					
CNPJ: 59.687.270/0001-65		INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
ENDERECO: AV DIOLINO RAMOS DE NOVAES, 400, RIBEIRÃO DO LARGO – BA					
TELEFONE: (77) 99860-6664		EMAIL: ronilton.rs@gmail.com			
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 90 (noventa) dias					

Objeto: Aquisição de móveis destinados ao Setor de Materiais, Eventos e Artes, a serem utilizados em projetos pedagógicos, eventos institucionais e culminâncias promovidos e organizados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pelas unidades de ensino da Rede Municipal de Vitória da Conquista.

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$
01	CADEIRA SOFISTICADA E ACOLCHOADA, COM ESPUMA DE DENSIDADE D 28, COM ASSENTO 55X55 CM, COURINO, NA COR BEGE, MADEIRA.	UND	12	R\$ 1.782,00	R\$ 21.384,00
02	POLTRONA SOFISTICADA E ACOLCHOADA, COM ESPUMA DE DENSIDADE D 28, TECIDO LINHO 50 % ALGODÃO E 50 % POLIESTER, NA COR BEGE, COM ASSENTO 56X50 CM, PÉS DE MADEIRA.	UND	02	R\$ 1.521,00	R\$ 3.042,00
03	MESA LATERAL NA COR AMENDOA DOURADO, MEDINDO 60 X 40, MADEIRA.	UND	06	R\$ 1.665,00	R\$ 9.990,00
04	MESA LATERAL MEDINDO 60X80 CM, NA COR OCRE, NA MADEIRA.	UND	01	R\$ 2.061,00	R\$ 2.061,00
05	POLTRONA, DE UM ASSENTO, MEDINDO 80 CM, COM ESPUMA DE DENSISIDADE D 29 D 28 MACIA E MANTA ACRÍLICA, NA COR TERRA COTA COM PÉ EM MADEIRA TAUARI, TECIDO LINHO RÚSTICO.	UND	02	R\$ 3.042,00	R\$ 6.084,00
06	PUFF PÉS MADEIRA, ESPUMA D 28, REVESTIMENTO SINTÉTICO, NA COR TERRA COTA , TECIDO LINHO RÚSTICO. MEDINDO 63 CM.	UND	01	R\$ 1.251,00	R\$ 1.251,00
07	BANCO DE TRÊS LUGARES, MEDINDO 1,40CM, 47CM DE ALTURA E PROFUNDIDADE 51 CM, ESPUMA DE DENSIDADE D 28, TECIDO LINHO RÚSTICO, 42 % POLIESTER E 29 %DE ALGODÃO E 29% DE LINHO,NA COR TERRA COTA, NA MADEIRA	UND	01	R\$ 1.611,00	R\$ 1.611,00
08	TAPETE CINSAL, 100% CINSAL, MEDINDO 4X3M , ESPESSURA 8 MM, RETANGULAR, SINTÉTICO, NA COR BEGE	UND	01	R\$ 4.005,00	R\$ 4.005,00
TOTAL: QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS					R\$ 49.428,00



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10281-3
Agente de Contratação

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital de DISPENSA N.º 063/2025 às quais aderimos formalmente. Declaro ter ciência e cumprir aos dispostos nos art. 14, art. 63, inciso IV, art. 69, inciso VI da Lei 14.133/2021, bem como art. 1, incisos III e IV e art. 5, inciso III da Constituição Federal

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Vitória da Conquista - Ba, 18 de Novembro de 2025.


RONILTON SANTOS ARAÚJO
CPF: 056.694.065-59
R.A SOLUTIONS
CNPJ: 59.687.270/0001-65



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
DISPENSA N.º 063/2025

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: R.A SOLUTIONS	
CNPJ: 59.687.270/0001-65	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: AV DIOLINO RAMOS DE NOVAES, 400, RIBEIRÃO DO LARGO – BA	
TELEFONE: (77) 99860-6664	EMAIL: ronilton.rs@gmail.com

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

R.A SOLUTIONS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.687.270/0001-65**, sediada na AV DIOLINO RAMOS DE NOVAES, 400, RIBEIRÃO DO LARGO – BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Ronilton Santos Araújo**, Solteiro, Empresário, portador do CPF nº 056.694.065-59, residente e domiciliado na Rua Duarte da Costa, 126, Alto Maron, Vitória da Conquista - BA, DECLARA que:

- I. Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
- II. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- III. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- IV. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- V. a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- VI. b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- VII. c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Vitória da Conquista - Ba, 18 de Novembro de 2025.

RONILTON SANTOS ARAÚJO
CPF: 056.694.065-59
R.A SOLUTIONS
CNPJ: 59.687.270/0001-65

AV DIOLINO RAMOS DE NOVAES, 400, RIBEIRÃO DO LARGO – BA
(77) 9 9860-6664
CNPJ: 59.687.270/0001-65

100

**INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO****RONILTON SANTOS ARAUJO**

RONILTON SANTOS ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/II/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 056.694.065-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1288047851, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DIOLINO RAMOS DE NOVAES, 400, CENTRO, RIBEIRAO DO LARGO, BA, CEP 45155000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma RONILTON SANTOS ARAUJO.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA DIOLINO RAMOS DE NOVAES, 400, CENTRO, RIBEIRAO DO LARGO, BA, CEP 45.155-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

81500001495200

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 29105907639 em 27/02/2025

Protocolo 259373486 de 25/02/2025

Nome da empresa RONILTON SANTOS ARAUJO NIRE 29105907639

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 227525799568508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
RONILTON SANTOS ARAUJO

INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

ATIVIDADE ECONÔMICA

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.

8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

81500001495200

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 29105907639 em 27/02/2025

Protocolo 259373486 de 25/02/2025

Nome da empresa RONILTON SANTOS ARAUJO NIRE 29105907639

Este documento pode ser verificado em <http://reigin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 227525799568508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



102

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
RONILTON SANTOS ARAUJO

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratante



Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

RIBEIRAO DO LARGO, 24 de fevereiro de 2025.

RONILTON SANTOS ARAUJO

81500001495200

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 29105907639 em 27/02/2025

Protocolo 259373486 de 25/02/2025

Nome da empresa RONILTON SANTOS ARAUJO NIRE 29105907639

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 227525799568508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RONILTON SANTOS ARAUJO
PROTOCOLO	259373486 - 25/02/2025
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

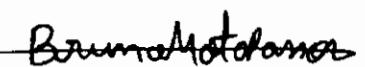
NIRE 29105907639
CNPJ 59.687.270/0001-65
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2025
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO 29105907639 DE 27/02/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 27/02/2025

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 29105907639

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05669406559 - RONILTON SANTOS ARAUJO - Assinado em 25/02/2025 às 14:51:15


Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/02/2025

Certifico o Registro sob o nº 29105907639 em 27/02/2025

Protocolo 259373486 de 25/02/2025

Nome da empresa RONILTON SANTOS ARAUJO NIRE 29105907639

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 227525799568508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.687.270/0001-65	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2025
NOME EMPRESARIAL R.A SERVICOS E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R.A SOLUTIONS		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DIOLINO RAMOS DE NOVAES	NÚMERO 400	COMPLEMENTO *****
CEP 45.155-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO LARGO
UF BA		
ENDERECO ELETRÔNICO CONQUISTACONTABILIDADE@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (77) 9860-6664	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2025 às 19:50:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.687.270/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/2025
NOME EMPRESARIAL R.A SERVICOS E COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DIOLINO RAMOS DE NOVAES	NÚMERO 400	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.155-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO LARGO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONQUISTACONTABILIDADE@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (77) 9860-6664		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2025		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2025** às **19:50:36** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1) NOME E SOBRENOME
RONILTON SANTOS ARAUJO

3 DATA LOCAL E LUGAR DE NASCIMENTO
29/11/1994, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA

4a DATA EMISSÃO
19/04/2023

4b VALIDEZ
05/04/2033

4c COD. RESTRITORE / ÓRGÃO EMISOR / UF
1288047851 SSP BA

4d CPF
056.694.065-59

5º N. REGISTRO / CAT. HAB.
07041826708 AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

PLAÇA
JOSE NILTON CARVALHO ARAUJO

7 ASSINATURA DO PORTADOR


ACC	10	11	12
A		05/04/2033	
A1			
B		05/04/2033	
B1			
C			
C1			
D			
D1			
E			
E1			
F			
F1			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
S6443122570
BAST1234567

LOCA
VITÓRIA DA CONQUISTA, BA.

2603342510**QR-CODE**

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1) Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth D04081994 / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date 05042023 / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date 05042033 / Válida Hasta - ACC - Ac. Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document / Organización / Documento de Identidad - 4c. Documento Identidade - cat. CPT - 5. Número de registro da CNH / Other Licenses Number / Número de Permitos de Conduzir - 9. Categoria de Veículos de Combustão Interna / Internal Combustion Vehicles / Clase / Clase / 10. Permissões / Permisos / Permisos de Conduzir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Placa / Plate / Placa - 12. Observações / Observaciones / Observaciones - Local / Place / Lugar

1<BRA070418267<083<<<<<<<<<
9411298M3304053BRA<<<<<<<<<8
RONILTON<< SANTOS<ARAUJO<<<<<

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.687.270/0001-65

Razão

Social: R.A SERVICOS E COMERCIO LTDA

Endereço: AVE DIOLINO RAMOS DE NOVAES 400 / CENTRO / RIBEIRAO DO LARGO / BA / 45155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2025 a 04/12/2025

Certificação Número: 2025110501356401419033

Informação obtida em 18/11/2025 20:44:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R.A SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 59.687.270/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:15 do dia 20/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2026.

Código de controle da certidão: **CBB5.8A23.D4BC.C699**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/11/2025 20:47

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255880931

RAZÃO SOCIAL	
R.A SERVICOS E COMERCIO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
228.549.514	59.687.270/0001-65

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.A SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.687.270/0001-65

Certidão nº: 70622293/2025

Expedição: 18/11/2025, às 20:50:15

Validade: 17/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.A SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.687.270/0001-65**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

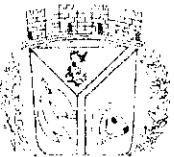
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo

Secretaria de finanças - Departamento de tributos

Pça. Policarpo Ferreira dos Anjos, 1 - Centro - Ribeirão do Largo / BA
Fone: (77) 3478-1010 - Email: prefeitura@ribeiraodolargo.ba.gov.br
CNPJ: 16.418.683/0001-31

PREFEITURA

RIBEIRÃO
DO LARGO
GESTÃO QUE TRANSFORMA

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO Nº 00187 / 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

C ontribuinte

Insc. Munic.: 3922

CNPJ: 59.687.270/0001-65

Razão Social: RONILTON SANTOS ARAUJO

Nome: R.A SOLUTIONS

Insc. Est.:

Endereço: AV DIOLINO RAMOS DE NOVAES, 400

Telefone:

Cidade / UF: Ribeirão do Largo / BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO, conforme disposto nas leis do município, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal número 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. A presente certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal número 5172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Data de emissão:

25/08/2025

Código de validação eletrônica

Data de validade:

23/11/2025 (90 dias a contar da emissão)



Nº de controle:

RMJU-X58V-ED7J-XB10

Certidão emitida pela internet.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço riblargo.sefaz-municipal.com.br

A validade desta certidão poderá ser consultada no endereço riblargo.sefaz-municipal.com.br
Chave de controle da certidão: RMJU-X58V-ED7J-XB10



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Cintia Alves da Silva Araújo
Matr. 09.10381-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01013537E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidores.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 18/11/2025, verifiquei NÃO CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: RA SOLUTIONS

CNPJ: 59.687.270/0001-65

Endereço: AV DIOLINO RAMOS DE NOVAES, 400- RIBEIRÃO DO LARGO BAHIA

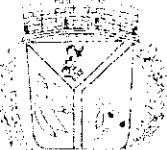
Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 18 de novembro de 2025



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo
Secretaria de finanças - Departamento de tributos

Pça. Policarpo Ferreira dos Anjos, 1 - Centro - Ribeirão do Largo / BA
Fone: (77) 3478-1010 - Email: prefeitura@ribeiraodolargo.ba.gov.br
CNPJ: 16.418.683/0001-31

PREFEITURA
**RIBEIRÃO
DO LARGO**
GESTÃO QUE TRANSFORMA

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

ALVARÁ Nº 00033 / 2025

ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE COMERCIO/ OUTROS TIPOS

C ontribuinte

Razão Social: RONILTON SANTOS ARAUJO

Nome: R.A SOLUTIONS

Insc. Munic.: 3922

Endereço: AV DIOLINO RAMOS DE NOVAES, 400

CNPJ: 59.687.270/0001-65

Cidade / UF: Ribeirão do Largo / BA

Insc. Est.:

A tividade

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

O bservações

ESTE ALVARÁ SERÁ SUSPENSO CASO A EMPRESA NÃO CUMPRA AS REGRAS VIGENTES DESTE MUNICÍPIO

Data de emissão:

Código de validação eletrônica

27/02/2025

Data de início:

27/02/2025

Data de término:

27/02/2026

Horário de funcionamento:

08:00 a 18:00

Nº de controle:

CP6A-Y0K2-6ICJ-LE8A



Alvará eletrônico.

A aceitação deste alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço riblargo.sefaz-municipal.com.br

A validade deste alvará poderá ser consultada no endereço riblargo.sefaz-municipal.com.br
Chave de controle do alvará: CP6A-Y0K2-6ICJ-LE8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMED - NÚCLEO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Protocolo (Nº)	69408/2025
Data e hora	10/12/2025 11:56:35
Texto de envio	Encaminhamento de Solicitação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Aquisição de Móveis

Camila Dantas

Camila Dantas Moreira Cruz
Responsável pelo envio

SMED - Núcleo de compras e Patrimônio
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Encaminhamento de Solicitação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Aquisição de Móveis SMED Camila Dantas Moreira Cruz	A Central Estratégica de Compras Públicas / SEMGI para prosseguimento dos trabalhos. Atenciosamente,

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
69408/2025

Data/Hora de origem:
10/12/2025 11:56:35

Local (Origem):
SMED - Núcleo de compras e Patrimônio

Local (Destino):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS
PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

10/12/2025

16:21hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 NÚCLEO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO GERAL

Cintia Alves de Silva Araújo
 Mat. 09.10281-3
 Agente de Contratação

Protocolo - **69408/2025**

Encaminhamento de Solicitação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Aquisição de Móveis

Vitória da Conquista, 10 de dezembro de 2025

Prezados Sehores,

Venho por meio deste, manifestar o **aceite integral da Análise Técnica** realizada acerca da proposta apresentada no Processo de Aquisição de Móveis para Eventos. Após a verificação detalhada dos itens propostos pela empresa participante, constatou-se que as especificações atendem aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, contemplando os critérios de qualidade, funcionalidade, resistência e adequação ao uso pedagógico e administrativo da Rede Municipal de Ensino.

A análise técnica da proposta apresentada demonstrou, de forma clara, que os móveis ofertados cumprem as dimensões, materiais, padrões de acabamento e condições de garantia exigidos, sendo considerados apropriados para o uso previsto nos eventos institucionais promovidos pela Secretaria.

Desde já agradecemos e pedimos prosseguimento ao processo. Atenciosamente,

NAYARA SILVEIRA DE MACEDO NERES
 SECRETARIA
 24109-4
 NÚCLEO PEDAGÓGICO - COORDENAÇÃO GERAL - SMED

Edgard Larry Andrade Soares
 Secretário Mun. de Educação
 Mat. 04.24559-2

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
 Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
 Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

1084



116



DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO (ITEM 4 DO PARECER REFERENCIAL)

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO N°	69.408/2025
OBJETO	Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis destinados ao Setor de Materiais, Eventos e Artes, a serem utilizados em projetos pedagógicos, eventos institucionais e culminâncias promovidos e organizados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pelas unidades de ensino da Rede Municipal de Vitória da Conquista, junto a Secretaria Municipal de Educação (SMED).
VALOR ESTIMADO	R\$ 49.428,00 (quarenta e nove mil,quatrocentos e vinte e oito reais).
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Declaro para os devidos fins, que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial n.º 002/2025 expedido pela Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista (<https://dom.pmvvc.ba.gov.br/>), 18, Edição nº 3.950 de 14 de abril de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 11 de dezembro de 2025.


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Central Estratégica de Compras Públicas

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA - SEMGI

Processo nº 69.408/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis destinados ao Setor de Materiais, Eventos e Artes, a serem utilizados em projetos pedagógicos, eventos institucionais e culminâncias promovidos e organizados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pelas unidades de ensino da Rede Municipal de Vitória da Conquista, junto a Secretaria Municipal de Educação (SMED), de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação. **CONTRATADA:** R.A SOLUTIONS. CNPJ N.º 59.687.270/0001-65. **VALOR TOTAL:** R\$ 49.428,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 23.169/2024. **RATIFICAÇÃO EM:** 11 de dezembro de 2025. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.



Editar Diário Oficial

Data de Publicação

12/12/2025

Publicado

Não

Edição

4119

Cadernos: 1, Assuntos: 1

 [Voltar \(https://dom.pmvcbg.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvcbg.gov.br/painel/diarios)

 [Adicionar assunto \(https://dom.pmvcbg.gov.br/painel/diarios/3341/assunto/criar\)](https://dom.pmvcbg.gov.br/painel/diarios/3341/assunto/criar)

Dispensa (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA - SEMGI PROCESSO	Secretaria Municipal de Educação	77 98822-8371	Cintia Alves Da Silva Araújo -	Cintia Alves Da Silva Araújo -	 (https://dom.pmvcbg.gov.br/painel/diarios/3341/assunto/editar/154422) 

Nº
69.408/2025



Cíntia Alves da Silva Araújo

DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA – SEMDI PROCESSO Nº 69.408/2025

Processo nº 69.408/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis destinados ao Setor de Materiais, Eventos e Artes, a serem utilizados em projetos pedagógicos, eventos institucionais e culminâncias promovidos e organizados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pelas unidades de ensino da Rede Municipal de Vitória da Conquista, junto a Secretaria Municipal de Educação (SMED), de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação. CONTRATADA: R.A SOLUTIONS. CNPJ N.º 59.687.270/0001-65. VALOR TOTAL: R\$ 49.428,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 11 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMDI.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025 PROCESSO Nº 131464/2025

Processo nº 131464/2025

OBJETO: Aquisição de **INSUMOS** solicitada através do Protocolo nº 131464//2025 para atendimento a liminar judicial. CONTRATADA: **R.M.C COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO
ELI, CNPJ sob o n.º 07.121.870/0001-68.** VALOR TOTAL: R\$84.200,90 (oitenta e quatro mil duzentos reais e noventa centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. VIGÊNCIA: Entrega imediata. ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EM: 11 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 - CMVC

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 078/2025
Dispensa de licitação nº 033/2025

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, situada à Rua Coronel Gugé, nº 150,

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil